



# Prefeitura Municipal de Capanema

000001

## PORTARIA Nº 5766/2014

Designa Pregoeiro e Apoio à Licitação para execução de Pregão nas modalidades Presencial e Eletrônico.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Art. 1º** - Designar o servidor **GABRIEL FELIPE CIPRIANI** para exercer a função de **PREGOEIRO** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços nas modalidades Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 2º** - Designar **GILSON AMAURI HUBER, VANDA FÁTIMA SIGNORI e ARLEI ADAIR BLADT RENNER**, para exercer a função de **APOIO À LICITAÇÃO** do Município de Capanema, a fim de dar apoio às Licitações para contratar bens ou serviços na modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

**Art. 3º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 5652/2013.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



Vilson José Borowski  
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal  
de Capanema

000002

**DECRETO Nº 5596/2014, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR DE R\$ 72.608,65  
PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
ORÇAMENTÁRIA.**

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orçamentária nº 1491/2013, em seu artigo 6º e na Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar de R\$ 72.608,65 (setenta e dois mil, seiscentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**UNIDADE: 10.01 - DEPARTAMENTO DE ASSOCIATIVISMO AGROINDUSTRIAL**  
**PROJETO: 20.606.20011-202 - PATRULHA MECANIZADA - 2130**  
**CONTA/ELEMENTO: 2191 - 4490.52.00.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE**  
**FONTE RECURSO: 835 - C REPASSE 773200/12 MAPA/CAIXA - EX CORRENTE**  
**VALOR: R\$ 72.608,65 (recurso por superávit financeiro)**

**Artigo 2º** - Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme o previsto no parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/64:

Superávit Financeiro 2013 - Fonte 835 R\$ 72.608,65

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema,  
Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

**Vilson José Borowski**  
Secretário de Administração

**Lindamir Maria de Lara Denardin**  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAPANEMA**  
Nosso gente em primeiro lugar

580  
003  
110.19  
28.20

Ofício nº 0123/2013 – Secretaria de Planejamento e Projetos

Capanema – PR, 24 de julho de 2013.

A Senhora

**Gelsi Casaril**

**Secretaria de Finanças e Departamento de Compras**

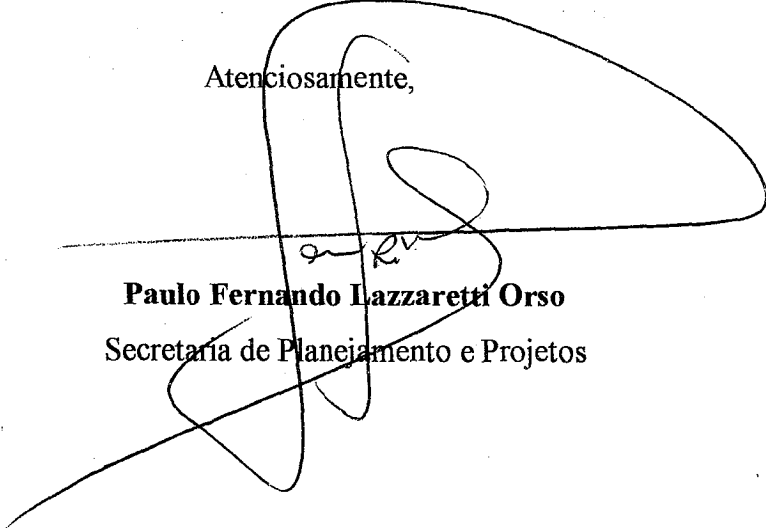
Prezada Senhora,

Vimos através deste encaminhar o PROJETO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, referente a Contrato de Repasse nº 773200/2012/MAPA e SICONV Nº 015599/2012 , com a finalidade de dar encaminhamento a LICITAÇÃO.

Segue em anexo cópia do ofício da CAIXA autorizando a licitação, bem como a Proposta do SICONV. Os equipamentos e especificações a serem adquiridos, encontram-se no Cronograma de Desembolso(item 6) da proposta.

Agradecendo a atenção elevamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



**Paulo Fernando Lazzaretti Orso**  
Secretaria de Planejamento e Projetos

Superintendência Regional Oeste do Paraná  
Rua Souza Naves, 3891 – 2º Andar – Centro  
85.810-070 – Cascavel – Paraná.

Ofício nº. 0580/2013/SR Oeste do Paraná/PR

Cascavel, 26 de fevereiro de 2013

À Sua Excelência a Senhora  
Lindamir Denardin  
Prefeita do Município de Capanema/PR

**Assunto:** Resolução de Cláusula Suspensiva – Contrato Apto a Licitar  
**Referente:** Contrato de Repasse 773200/2012 Processo 0390518-82 - MAPA  
**Objeto:** Aquisição de Trator, Pulverizador e Plantadeira Adubadeira  
**VIGÊNCIA:** Expira em 31/07/2014

Excelentíssima Senhora Prefeita,

1. Concluída a análise técnica do contrato em referência, o Município está **apto a iniciar o processo licitatório.**

1.1 **Convém salientar que o recurso ainda não foi liberado pelo Gestor do Programa.**

2. Tão logo o processo licitatório na modalidade **Pregão** (presencial ou eletrônico) esteja concluído, é necessário que esse Município anexe todos os documentos abaixo relacionados no SICONV, procedendo ao respectivo registro nas abas **PROCESSO DE COMPRA e CONTRATOS**, e encaminhe a Superintendência Regional Oeste do Paraná, por meio de Agência da CAIXA os seguintes documentos, em **duas vias**:

- Ofício solicitando autorização para aquisição dos equipamentos; *NA*
- Ato de homologação;
- Proposta apresentada pela empresa vencedora;
- Contrato de fornecimento se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra; declaração firmada pelo contratado (Município), atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos nas Leis 10.520/02 e sua regulamentação e 8.666/93 e suas alterações, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral ou Procuradoria do ente ou de Tribunal de Contas de Vinculação; (modelo CAIXA);
- declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado (Município), atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento as normas

Ouvidoria Governo: 0800 200 2222  
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br

Recebido em: 05/03/2013

Adriano Wink

Dec 03288/2013

Sec. Mun. de Governo

vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e Portaria Interministerial 507/2011 (modelo CAIXA);

**PUBLICAÇÕES, em uma via:**

- Aviso do Resumo do edital publicado no **Diário Oficial do Município**, ou caso não exista, cópia do jornal de grande circulação regional/local ou do Diário Oficial do Estado, no caso de **Pregão Presencial**;
- Aviso do Resumo do edital publicado nos instrumentos de comunicação conforme segue, no caso de **Pregão Eletrônico**:
  - objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00 – Diário Oficial da União (DOU) e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
  - objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
  - objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 – DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet (sítio oficial do contratado);
- Extrato do Contrato publicado na **Imprensa Oficial** (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município. Ou o que for definido em lei do respectivo ente, com apresentação de Declaração que informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial).

2.1 Na inviabilidade de utilização do pregão na forma eletrônica o município deve apresentar justificativa.

3. Após recepção dos documentos e conferência da inclusão das informações no SICONV, **pré-requisito para autorização de aquisição**, será emitido ofício com o resultado da verificação do processo licitatório.

Respeitosamente,

SOLANGE MARIA REDER ANACLETO DE SOUZA  
Gerente de Filial  
Gerência de Filial Desenvolvimento Urbano e Rural Cascavel/PR

CLAITON SCHLINDWEIN  
Gerente Geral  
Agência da CAIXA Capanema do Paraná/PR

ILTO BENDO  
Gerente Regional - Substituto Eventual  
Superintendência Regional Oeste do Paraná/PR

Ouvidoria Governo: 0800 200 2222  
ouvidoriadegoverno@caixa.gov.br



Nº / ANO DA PROPOSTA:

015599/2012

**DADOS DO CONCEDENTE**

**OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS

**JUSTIFICATIVA:**

O nosso município de Capanema, no sudoeste do Paraná, aproximadamente a 604 km da capital Curitiba, possui uma população de 18.525 habitantes, conforme dados do IBGE 2010, sendo deste total 7.376 residentes na zona rural. É caracterizado por ter pequenas propriedades e inseridas nestas, a agricultura familiar, onde o produtor tem sua renda e forma de sustento advinda exclusivamente desta prática do uso da terra.

Nos dias de hoje, pela grande dificuldade enfrentada por esses agricultores, sua sobrevivência depende muito de ajuda de órgãos públicos, para sua permanência na zona rural, evitando assim o êxodo rural.

Do lado dos agricultores, outra forma de se manter em atividade é através de associações. O município de Capanema possui várias associações de produtores rurais, que se unem para junto poderem solucionar problemas que sozinho seria praticamente impossível.

A associação Linha Santa Clara é uma delas, com 48 associados, possuindo 192 pessoas, atuando em aproximadamente 500 hectares, na região oeste do município, sendo cultivados principalmente soja, milho, trigo, onde a maioria possuem também gado leiteiro, já que aqui estão instalados várias indústria de laticios.

Com a obtenção destes recursos do projeto em questão, serão adquiridos equipamentos agrícolas, estes pequenos agricultores terão acesso a uma tecnologia e manejo adequados para sua situação, juntamente com uma assessoria técnica (prefeitura municipal).

Esses agricultores mesmo através de associações, não teriam condições e meios para conseguir estes equipamentos. Estes equipamentos trarão uma inovação tecnológica à comunidade que vai usufruir desta aquisição pelo fato que, ocorrerá uma diminuição nos custos de produção, pois os produtores que utilizam algum equipamento, pagam a terceiros para fazerem os trabalhos, diminuindo a sua lucratividade, onde, com a patrulha agrícola mecanizada irá incentivar as agriculturas familiares, aumentando produtividade e área cultivada e conseqüentemente uma melhoria social na região já que o plantio como também o controle fitossanitário se dará no período mais recomendado pelos órgãos de pesquisa, podendo gerar um acréscimo de 10% na produção final.

Com este projeto, trará uma melhor perspectiva futura, um incentivo às novas gerações a permanecerem no meio rural e promover um desenvolvimento sócio-econômico.

A forma de utilização destes equipamentos será em forma de comodato, onde será definido um responsável que definirá através das necessidades a forma de rodízio e também será o encarregado de manutenção.

A Associação Linha Santa Clara possui um barracão próprio, onde será mantido os equipamentos quando não em uso.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Decreto 6170/07

|  |  |   |             |
|--|--|---|-------------|
| <b>CONCEDENTE:</b><br>22000  | <b>NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:</b><br>MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO |   |             |
| <b>CIDADE:</b>   | <b>UF:</b>   | <b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b>                               | <b>CEP:</b> |
| <b>CPF DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:</b><br>48441830100                                  |  | <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>RICARDO MAGNO PAULA RAMOS  |             |
| <b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:</b><br>SBS, QD. 04, LT 3/4, ED. MZ I, 2º ANDAR |  | <b>C.E.P DO RESPONSÁVEL PELO CONCEDENTE:</b><br>70092-900 |             |

## 2 - DADOS DO PROPONENTE

|  |                           |                                      |  |  |  |
|--|---------------------------|--------------------------------------|--|--|--|
| <b>PROponente:</b><br>75972760000160   |                           |                                      |  |  |  |
| <b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b><br>MUNICÍPIO DE CAPANEMA                                |                           |                                      |  |  |  |
| <b>ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE:</b><br>AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080    |                           |                                      |  |  |  |
| <b>CIDADE:</b><br>CAPANEMA   | <b>UF:</b><br>PR          | <b>CÓDIGO<br/>MUNICÍPIO:</b><br>7487 | <b>CEP:</b><br>85760-000                   | <b>E.A.:</b><br>Administração<br>Pública Municipal | <b>DDD/TELEFONE:</b><br>46 - 3552-1321 |
| <b>BANCO:</b><br>104 - CAIXA ECONOMICA   | <b>AGÊNCIA:</b><br>1256-4 | <b>CONTA CORRENTE:</b><br>0066471956 |  |  |  |
| <b>CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:</b><br>55512909991                                  |                           |                                      | <b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b><br>MILTON KAER |  |  |
| <b>ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE:</b><br>AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, |                           |                                      |  |  |  |





## 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

000009

|  |                |               |
|--|----------------|---------------|
| VALOR GLOBAL:                              | R\$ 118.000,00 |               |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA:                    | R\$ 20.500,00  |               |
| VALOR DOS REPASSES:                        | Ano            | Valor         |
|  | 2012           | R\$ 97.500,00 |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:         | R\$ 20.500,00  |               |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS: | R\$ 0,00       |               |
| VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:         | R\$ 0,00       |               |
| INÍCIO DE VIGÊNCIA:                        | 31/12/2012     |               |
| FIM DE VIGÊNCIA:                           | 31/07/2014     |               |
| VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:                      | 2014           |               |

## 5 - PLANO DE TRABALHO

000000

## Meta nº: 1

|   |                             |  |                       |
|---|-----------------------------|--|-----------------------|
| <b>Especificação:</b> TRATOR com pneus, tração 4X4, potência mínima do motor 75 cv, câmbio sincronizado, com comando, tomada de potência: com rotação nominal de no mínimo 500 rpm, teto de segurança, pesos dianteiros e de roda, sistema embreagem tipo cerâmico de acionamento mecânico, freio de serviço a disco em banho de óleo, sistema de direção hidrostática, com bomba independente. (NOVO)    |                             |  |                       |
| <b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UN  |                             | <b>QUANTIDADE:</b> 1.0                 |                       |
| <b>Valor:</b><br>R\$ 80.000,00  | <b>Início</b><br>31/12/2012 | <b>Término Previsto:</b><br>31/12/2013 |                       |
| <b>Valor Global:</b><br>R\$ 118.000,00  |                             |  |                       |
| <b>Município:</b> CAPANEMA  | <b>Sigla UF:</b> PR         | <b>Cód.</b> 7487                       | <b>CEP:</b> 85760-000 |
| <b>Endereço:</b> AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080  |                             |  |                       |
| <b>Etapa/Fase nº:</b> 1   |                             |  |                       |
| <b>Especificação:</b><br>TRATOR com pneus, tração 4X4, potência mínima do motor 75 cv, câmbio sincronizado, com comando, tomada de potência: com rotação nominal de no mínimo 500 rpm, teto de segurança, pesos dianteiros e de roda, sistema embreagem tipo cerâmico de acionamento mecânico, freio de serviço a disco em banho de óleo, sistema de direção hidrostática, com bomba independente. (NOVO) |                             |  |                       |
| <b>Quantidade:</b>  | <b>Valor:</b>               | <b>Início Previsto:</b>                | <b>Término</b>        |
| 1.0   | R\$ 80.000,00               | 31/12/2012                             | 31/12/2013            |

## Meta nº: 2

|   |                             |  |                       |
|---|-----------------------------|--|-----------------------|
| <b>Especificação:</b> PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO com caixa de adubo e sementes em polietileno, capacidade mínima de fertilizantes 202 kg e sementes 35 litros por linha – sendo 5 linhas para soja e 3 para milho. (NOVA)    |                             |  |                       |
| <b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UN  |                             | <b>QUANTIDADE:</b> 1.0                 |                       |
| <b>Valor:</b><br>R\$ 28.000,00  | <b>Início</b><br>31/12/2012 | <b>Término Previsto:</b><br>31/12/2013 |                       |
| <b>Valor Global:</b><br>R\$ 118.000,00  |                             |  |                       |
| <b>Município:</b> CAPANEMA  | <b>Sigla UF:</b> PR         | <b>Cód.</b> 7487                       | <b>CEP:</b> 85760-000 |
| <b>Endereço:</b> AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080  |                             |  |                       |
| <b>Etapa/Fase nº:</b> 1   |                             |  |                       |
| <b>Especificação:</b><br>PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO com caixa de adubo e sementes em polietileno, capacidade mínima de fertilizantes 202 kg e sementes 35 litros por linha – sendo 5 linhas para soja e 3 para milho. (NOVA) |                             |  |                       |
| <b>Quantidade:</b>  | <b>Valor:</b>               | <b>Início Previsto:</b>                | <b>Término</b>        |
| 1.0   | R\$ 28.000,00               | 31/12/2012                             | 31/12/2013            |

7160 Capanema

Meta nº: 3

|   |                                |  |                              |
|---|--------------------------------|--|------------------------------|
| <b>Especificação:</b> PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS Com tanque de 600 litros em polietileno, bombas de três pistões vazão mínima de 75 litros/min., barras com no mínimo 12 metros e bicos antigotejo. (NOVO)   |                                |  |                              |
| <b>UNIDADE DE MEDIDA:</b> UN  |                                | <b>QUANTIDADE:</b> 1.0                 |                              |
| <b>Valor:</b><br>R\$ 10.000,00  | <b>Início</b><br>31/12/2012    | <b>Término Previsto:</b><br>31/12/2013 |                              |
| <b>Valor Global:</b><br>R\$ 118.000,00  |                                |  |                              |
| <b>Município:</b> CAPANEMA  | <b>Sigla UF:</b> PR            | <b>Cód.</b> 7487                       | <b>CEP:</b> 85760-000        |
| <b>Endereço:</b> AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080  |                                |  |                              |
| <b>Etapa/Fase nº:</b> 1   |                                |  |                              |
| <b>Especificação:</b><br>PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS Com tanque de 600 litros em polietileno, bomba de três pistões vazão mínima de 75 litros/min., barras com no mínimo 12 metros e bicos antigotejo. (NOVO) |                                |  |                              |
| <b>Quantidade:</b><br>1.0   | <b>Valor:</b><br>R\$ 10.000,00 | <b>Início Previsto:</b><br>31/12/2012  | <b>Término</b><br>31/12/2013 |

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MINIST. DA AGRICUL., PECUARIA E ABASTECIMENTO**

|   |   |
|---|---|
| <b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro   | <b>ANO:</b> 2012                                    |
| <b>META Nº:</b> 1<br><b>DESCRIÇÃO:</b> TRATOR com pneus, tração 4X4, potência mínima do motor 75 cv, câmbio sincronizado, com comando, tomada de potência: com rotação nominal de no mínimo 500 rpm, teto de segurança, pesos dianteiros e de roda, sistema embreagem tipo cerâmico de acionamento mecânico, freio de serviço a disco em banho de óleo, sistema de direção hidrostática, com bomba independente. (NOVO) | <b>VALOR DA META:</b><br>R\$ 70.000,00<br><br>33494 |
| <b>META Nº:</b> 2<br><b>DESCRIÇÃO:</b> PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO com caixa de adubo e sementes em polietileno, capacidade mínima de fertilizantes 202 kg e sementes 35 litros por linha - sendo 5 linhas para soja e 3 para milho. (NOVA)   | <b>VALOR DA META:</b><br>R\$ 22.500,00<br><br>33495 |
| <b>META Nº:</b> 3<br><b>DESCRIÇÃO:</b> PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS Com tanque de 600 litros em polietileno, bomba de três pistões vazão mínima de 75 litros/min., barras com no mínimo 12 metros e bicos antigotejo. (NOVO)   | <b>VALOR DA META:</b><br>R\$ 5.000,00<br><br>33497  |
| <b>VALOR DO REPASSE:</b> R\$ 97.500,00  | <b>PARCELA Nº:</b> 1                                |

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA**

|  |  |
|--|--|
| <b>MÊS DESEMBOLSO:</b> Dezembro  | <b>ANO:</b> 2012                       |
| <b>META Nº:</b> 1<br><b>DESCRIÇÃO:</b> TRATOR com pneus, tração 4X4, potência mínima do motor 75 cv, câmbio sincronizado, com comando, tomada de potência: com rotação nominal de no | <b>VALOR DA META:</b><br>R\$ 10.000,00 |

000012

mínimo 500 rpm, teto de segurança, pesos dianteiros e de roda, sistema embreagem tipo cerâmico de acionamento mecânico, freio de serviço a disco em banho de óleo, sistema de direção hidrostática, com bomba independente. (NOVO)

META Nº: 2

DESCRIÇÃO: PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO com caixa de adubo e sementes em polietileno, capacidade mínima de fertilizantes 202 kg e sementes 35 litros por linha - sendo 5 linhas para soja e 3 para milho. (NOVA)

VALOR DA META:

R\$ 5.500,00

META Nº: 3

DESCRIÇÃO: PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS Com tanque de 600 litros em polietileno, bomba de três pistões vazão mínima de 75 litros/min., barras com no mínimo 12 metros e bicos antigotejo. (NOVO)

VALOR DA META:

R\$ 5.000,00

VALOR DO REPASSE: R\$ 20.500,00

PARCELA Nº:1

## 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

|  |                         |                                    |                               |
|--|-------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> PULVERIZADOR AGRÍCOLA DE BARRAS Com tanque de 600 litros em bomba de três pistões vazão mínima de 75 litros/min., barras com no mínimo bicos antigotejo. (NOVO) |                         |                                    |                               |
| <b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio   |                         | <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052 |                               |
| <b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080  |                         |                                    |                               |
| <b>CEP:</b> 85760-000  | <b>UF:</b> PR           | <b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 7487   | <b>MUNICÍPIO:</b> CAPANEMA    |
| <b>UNIDADE:</b> UN   | <b>QUANTIDADE:</b> 1,00 | <b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 10.000,00  | <b>V.TOTAL:</b> R\$ 10.000,00 |

|   |                         |                                    |                               |
|---|-------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> TRATOR com pneus, tração 4X4, potência mínima do motor 75 cv, câmbio sincronizado, com comando, tomada de potência: com rotação nominal de no mínimo 500 rpm, teto de segurança, pesos dianteiros e de roda, sistema embreagem tipo cerâmico de acionamento mecânico, freio de serviço a disco em banho de óleo, sistema de direção hidrostática, com bomba independente. (NOVO) |                         |                                    |                               |
| <b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio  |                         | <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052 |                               |
| <b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080   |                         |                                    |                               |
| <b>CEP:</b> 85760-000   | <b>UF:</b> PR           | <b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 7487   | <b>MUNICÍPIO:</b> CAPANEMA    |
| <b>UNIDADE:</b> UN  | <b>QUANTIDADE:</b> 1,00 | <b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 80.000,00  | <b>V.TOTAL:</b> R\$ 80.000,00 |

|   |                         |                                    |                               |
|---|-------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| <b>DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO:</b> PLANTADEIRA ADUBADEIRA DE ARRASTO com caixa de adubo e sementes em polietileno, capacidade mínima de fertilizantes 202 kg e sementes 35 litros por linha - sendo 5 linhas para soja e 3 para milho. (NOVA) |                         |                                    |                               |
| <b>NATUREZA DA AQUISIÇÃO:</b> Recursos do Convênio  |                         | <b>NATUREZA DA DESPESA:</b> 449052 |                               |
| <b>ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO:</b> AVENIDA PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA 1080   |                         |                                    |                               |
| <b>CEP:</b> 85760-000   | <b>UF:</b> PR           | <b>CÓDIGO DO MUNICÍPIO:</b> 7487   | <b>MUNICÍPIO:</b> CAPANEMA    |
| <b>UNIDADE:</b> UN  | <b>QUANTIDADE:</b> 1,00 | <b>V. UNITÁRIO:</b> R\$ 28.000,00  | <b>V.TOTAL:</b> R\$ 28.000,00 |

## 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

| NATUREZA DA DESPESA |                |                |                               |                         |
|---------------------|----------------|----------------|-------------------------------|-------------------------|
| Código              | Total          | Recursos       | Contrapartida Bens e Serviços | Rendimento de Aplicação |
| 449052              | R\$ 118.000,00 | R\$ 118.000,00 | R\$ 0,00                      | R\$ 0,00                |
| <b>TOTAL GERAL:</b> |                |                |                               |                         |
| R\$ 118.000,00      |                |                |                               |                         |

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao \_\_\_\_\_ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Proponente

### 11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

**Aprovado**

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Concedente  
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

### 12 - ANEXOS

NOME: RG E CPF 01.jpg

DESCRIÇÃO: RG E CPF PREFEITO

NOME: LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 COM A PUBLICAÇÃO.PDF

DESCRIÇÃO: LEI ORÇAMENTARIA PARA 2012 COM PUBLICAÇÃO

NOME: ATA DE POSSE.pdf

DESCRIÇÃO: ATA DE POSSE PREFEITO

NOME: DIPLOMA ELEITORAL.pdf

DESCRIÇÃO: DIPLOMA ELEITORAL

NOME: DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

DESCRIÇÃO: DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

NOME: OFICIO 0352012 REINHOLD STEPHANES.pdf

DESCRIÇÃO: OFICIO DO DEPUTADO REINHOLD STEPHANES

NOME: justificativa alterada.pdf

DESCRIÇÃO: JUSTIFICATIVA ALTERADA

NOME: ATA CMDRS.pdf

DESCRIÇÃO: ATA CMDRS

**NOME:** DECLARAÇÃO DE USO EXCLUSIVO EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS.pdf 000015

**DESCRIÇÃO:** DECLARAÇÃO DE USO RACIONAL EM ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

**NOME:** DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS.pdf

**DESCRIÇÃO:** DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

**NOME:** ESTATUTO SOCIAL.pdf

**DESCRIÇÃO:** ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO

**NOME:** DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE MÁQUINAS.pdf

**DESCRIÇÃO:** DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADES DE MÁQUINAS

**NOME:** Planilha de Registro e Uso.pdf

**DESCRIÇÃO:** Planilha de Registro e Uso

**NOME:** Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial.pdf

**DESCRIÇÃO:** Declaração de Capacidade Técnica e Gerencial

**ORÇAMENTO**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

BUDNY INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.

Rua Geral Linha Zilli - S/Nº - Bairro Linha Zilli – Içara - SC

CNPJ: 95.863.684/0001-61

Insc. Estadual: 252.654.005

Telefone (Fax): (48)3432 0096

e-mail: [licitação@budny.com.br](mailto:licitação@budny.com.br)

Banco Brasil 001 Criciúma-SC

Agência:3422-3

Conta: 14702-8

| Qtd.   | Und. | Descrição  | Valor Unitário                       | Valor Total                          |
|--|------|--|--------------------------------------|--------------------------------------|
| 01   | Und  | Trator com pneus, tração 4x4, potência do motor de 75 cv, câmbio semi sincronizado, com comando, tomada de potência, com rotação nominal de 540/1000 rpm, teto de segurança, pesos dianteiros e de roda, sistema de embreagem tipo cerametalico de acionamento mecânico, freio de serviço em banho de óleo, sistema de direção hidrostática, com bomba independente. (novo).<br><br>MARCA: BUDNY<br>MODELO: BDY 7540 | R\$ 80.000,00<br>(oitenta mil reais) | R\$ 80.000,00<br>(oitenta mil reais) |
| <b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).</b> |      |  |                                      |                                      |

1. Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que recair, porventura, sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
2. Garantia de 1 (um) ano contra defeitos de fabricação.
3. Prazo da validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
4. O pagamento através depósito bancário antecipado.
5. Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco dias) após ordem de faturamento.

Içara-SC, 17 de janeiro de 2014.

Katiane Martinelli

Depto. Comercial/Licitação



# TRATOR BDY-7540

Modelo turbinado e ágil, capaz de realizar trabalhos pesados

Concessionária/Vendedor:

Indústria 100% nacional.  
Orgulho para o Brasil.



[www.budny.com.br](http://www.budny.com.br)



**BUDNY**  
TRATORES E IMPLEMENTOS

NOSSA HISTÓRIA TEM VOCÊ

# ESPECIFICAÇÕES

## Motor

Potência: 75HP/ 76.04CV/ 55.92KW  
Aspiração: Turbo compressor (Turbinado)  
Rotação: 2400RPM  
Cilindradas: 4950cc  
Número de cilindros: 04 na vertical  
Tração: 4x4  
Filtro do ar: Filtro seco  
Tipo de câmara de combustão: Injeção direta em linha

## Capacidade

Tanque de combustível: 160Lt  
Óleo caixa de marchas com diferencial: 65Lt  
Carter: 14Lt  
Reservatório de direção hidrostática: 1,4Lt

## Tomada de força

Rotação: 540/1000RPM  
Tipo: independente e proporcional  
Acoplamento: 6 estrias/ 35mm

## Pesos

Peso total: 3900kg  
Contra peso dianteiro: 12x22kg = 264kg  
Contra peso traseiro: 4x45kg = 180kg

## Dimensões gerais

X - Largura: 2064mm  
Y - Altura com capota: 2820mm  
Z - Comprimento: 4350mm

## Sistema elétrico

Alternador: 14v - 55A  
Bateria: 12v - 95A  
Motor de partida: 12v - 3.0kW

## Sistema hidráulico

Capacidade de levantar: 2100k

## Transmissão

Embreagem: Duplo estágio seco  
Marchas a frente: 10  
Marchas a ré: 02

\*Opcional: 20/F - 4/R

## Rodados

Dianteiros: 12.4/24" R1  
Traseiros: 18.4/30" R1

\*Opcionais, consulte o vendedor

## Direção

Tipo: Hidrostática

## Freios

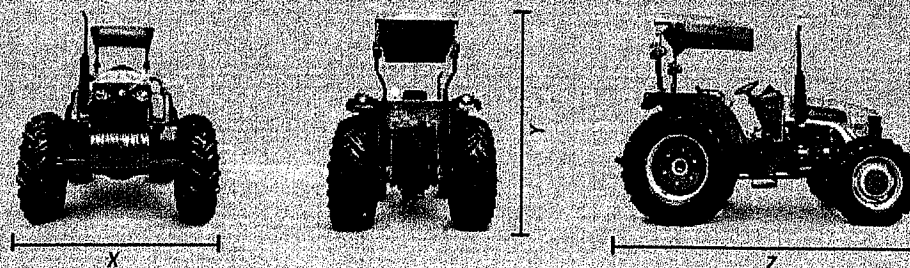
Sistema de freio com disco duplo, banhado a óleo com acionamento mecânico independente ou em conjunto com o pedal combinado ao freio de estacionamento.

\*Cabine. Para obter opcionais consulte o vendedor



# TRATOR BDY-7540

Que tal um trator turbinado, com baixo consumo de combustível e 75CV de potência? Tudo isso você encontra no BDY 7540, um modelo ágil no campo, capaz de realizar trabalhos pesados com uso de diferentes implementos. Suas peças são nacionais, facilitando sua manutenção. Tecnologia, força e praticidade são vantagens que só um trator desenvolvido pensando em você é capaz de proporcionar.



Matriz: Estrada Geral Linha Zilli, s/nº - Içara - SC  
Tel: (48) 3432 0096 - budny@budny.com.br

# BUDNY



# Município de Capanema

Solicitação 10/2014

000019

Página:1

|                       |   |                        |                     |
|-----------------------|---|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b>    |   |                        |                     |
| Número                | Tipo                                      | Emitido em             | Quantidade de itens |
| 10                    | <b>Aquisição de Material</b>              | 28/01/2014             | 1                   |
| <b>Solicitante</b>    |   | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código                | Nome                                      | Número                 |                     |
| 3667-6                | JORGE ERNANI MACHADO                      | 19/2014                |                     |
| <b>Local</b>          |   | <b>Pagamento</b>       |                     |
| Código                | Nome                                      | Forma                  |                     |
| 210                   | Atividades do Depto. de Associat Agroind  | 30 DIAS APÓS EMISSÃO   |                     |
| <b>Órgão</b>          |   | <b>Prazo</b>           |                     |
|                       | Nome                                      |                        |                     |
| 10                    | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | 12 Meses               |                     |
| <b>Entrega</b>        |   |                        |                     |
| Local                 |   |                        |                     |
| CONFORME SOLICITAÇÕES |   |                        |                     |

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE N° 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA

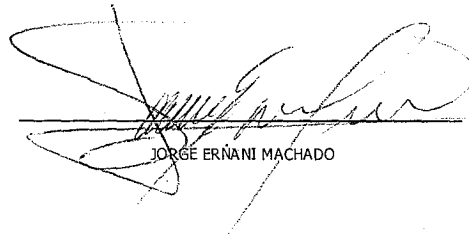
**Lote**

Lote 001

| Código | Nome   | Unidade | Quantidade | Unitário  | Valor     |
|--------|--|---------|------------|-----------|-----------|
| 033494 | TRATOR COM PNEUS, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV,<br>CÂMBIO SINCRONIZADO, COM COMANDO, TOMADA DE POTÊNCIA, COM ROTAÇÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 500 RPM, TETO DE SEGURANÇA, PESOS DIANTERIOS E DE RODA, SISTEMA DE EMBREAGEM TIPO CERÂMICO DE ACIONAMENTO MECÂNICO, FREIO DE SERVIÇO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, COM BOMBA INDEPENDENTE. (NOVO). | UN      | 1,00       | 80.000,00 | 80.000,00 |

TOTAL 80.000,00

TOTAL GERAL 80.000,00



JORGE ERNANI MACHADO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000020

PREGÃO PRESENCIAL: 003

CAPANEMA, 28/01/2014

PROTOCOLO NUMERO: 003

DE: JORGE ERNANI MACHADO – SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

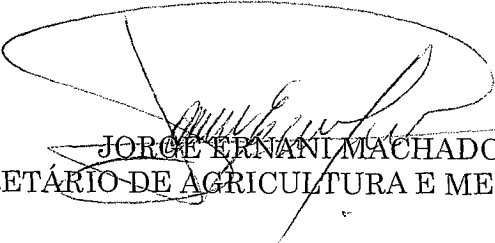
Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.

Esta Licitação se faz necessário AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.

O Custo Maximo Global importa em R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Cordialmente



JORGE ERNANI MACHADO –  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



# Prefeitura Municipal de Capanema

000021

PREGÃO PRESENCIAL: 003

CAPANEMA, 28/01/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 003

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE  
DEPTO. JURÍDICO  
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 003 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000622

PREGÃO PRESENCIAL: 003

CAPANEMA, 28/01/2014

PROTOCOLO NUMERO: 003

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE  
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 003 expedido por Vossa Senhoria em, 28/01/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária;

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2014                 | 2190             | 10.001.20.606.20011-202 | 000              |
| 2014                 | 2191             | 10.001.20.606.20011-202 | 835              |

Cordialmente,

Cleomar Walter  
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2  
CPF: 723.903.959-53



# Prefeitura Municipal de Capanema

000623

PREGÃO PRESENCIAL: 003

CAPANEMA, 28/01/2014

PROTOCOLO NUMERO: 003

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 003, modalidade PREGÃO, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Capanema

000624

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ.

Pregão: 003  
PROTOCOLO NUMERO: 003

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Senhora Prefeita

Após criteriosa análise pelo Departamento Jurídico, verificou-se que:

O presente processo administrativo visa a AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA, nos termos da Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capanema, de acordo com o disposto no artigo 27, inciso XXI, da Constituição do Estado do Paraná, apresentou o valor máximo da AQUISIÇÃO no montante R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Por sua vez, o Departamento de Contabilidade informou a existência de recurso orçamentária para o cumprimento das obrigações originais na presente contratação, em cumprimento do disposto no artigo 167, inciso I e II, da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, de acordo com a seguinte dotação:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2014                 | 2190             | 10.001.20.606.20011-202 | 000              |
| 2014                 | 2191             | 10.001.20.606.20011-202 | 835              |

Em função do preço máximo apresentado pelo setor competente, bem como do limite máximo estabelecido da Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação dar-se-á na modalidade Pregão.

É o Parecer,

Capanema, 28 de janeiro de 2014

Dr. Álvaro Skiba Júnior  
Procurador Jurídico  
OAB-PR 68807 – CPF:066.677.479-02





# Prefeitura Municipal de Capanema

000625

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 003

CAPANEMA, 28/01/2014

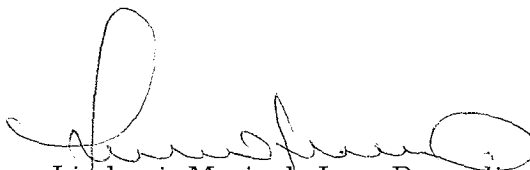
PROTOCOLO NUMERO: 003

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE N° 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5766/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal



# Prefeitura Municipal de Capanema

000626

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.

Sessão de entrega de envelopes: 10/02/2014 até às 09:00 horas.

Sessão de Julgamento : 10/02/2014 às 09:00 horas.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR  
AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO  
CAPANEMA - PR

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003  
PREGÃO PRESENCIAL 03/2014  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**1- PREÂMBULO**

O Município de Capanema, por intermédio da Secretaria de Administração, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 5766/2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **menor preço por item**, para a aquisição de um trator, conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

**2- DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:**

**DIA:** 10/02/2014

**HORÁRIO:** 09h00min. (horário de Brasília/DF)

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, situada à AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

**3- DO OBJETO**

A presente licitação tem como objeto a aquisição de DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01) e Termo de Referência (anexo 09), ou com características superiores.

3.1 - Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas nas publicações oficiais e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 09, o licitante deverá obedecer a este último.

**4 – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1– A despesa com a aquisição do objeto, estimada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o orçamento estimativo disposto no Termo de Referência – Anexo 09, correrá à seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2014                 | 2190             | 10.001.20.606.20011-202 | 000              |
| 2014                 | 2191             | 10.001.20.606.20011-202 | 835              |



## **5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1- Poderão participar desta licitação todos os interessados, do ramo pertinente ao objeto, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas da data marcada para a entrega da proposta.

5.2- Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá entregar, na data da sessão pública do certame, uma declaração de que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item 14 deste edital.

5.2.1- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.3- Não poderão participar deste Pregão:

5.3.1- Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

5.3.1.1- Excepciona-se o disposto acima, nos casos em que tais sociedades apresentem autorização específica dos sócios para contratar com a Administração objeto diverso do previsto no contrato social ou estatuto;

5.3.1.2- A autorização assemblear deverá observar as regras de convocação e de quórum para instauração e deliberação previstas em lei para cada tipo de sociedade.

5.3.1.3- Para fins de comprovação, o licitante deverá apresentar a ata da assembleia ou o documento equivalente.

5.3.2- Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

5.3.3- Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);

5.3.4- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

5.3.5- Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

5.3.6- Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

5.3.7- Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Deputados ou Senadores (cfr. art. 54, II da Constituição);

5.3.8- Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).

5.3.9- Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

5.4- O licitante deverá apresentar o preço unitário dos produtos devendo estar incluso todas as despesas com pessoal, encargos fiscais, previdenciários, sociais, trabalhistas, e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.



5.5- O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

#### **6- DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL**

6.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, por meio do sistema, o ato convocatório do pregão.

6.1.1- Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.2- Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6.2- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

6.3- As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.4- As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

#### **7- DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS**

7.1- O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

7.1.1- A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

7.1.2- A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

7.2- A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

7.3- Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

7.4- A declaração acima exigida deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.



## **8- DO CREDENCIAMENTO**

8.1- O licitante, ou o seu representante, deverá, no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outro documento equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a sessão pública em nome do licitante.

8.2- O licitante ou o seu representante que não se credenciar ou não comprovar seus poderes estará impedido de apresentar lances, formular intenção de recurso ou manifestar-se, de qualquer forma, durante a sessão.

8.3- Considera-se como representante do licitante qualquer pessoa habilitada, nos termos do estatuto ou contrato social, do instrumento público de procuração, ou particular com firma reconhecida, ou documento equivalente.

8.4- O estatuto, o contrato social ou o registro como empresário individual devem ostentar a competência do representante do licitante para representá-lo perante terceiros.

8.5- O instrumento de procuração público, ou particular com firma reconhecida, deve ostentar os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, devendo vir acompanhado dos documentos de constituição da empresa ou do registro como empresário individual.

8.6- Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

8.7- Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

## **9- DA ABERTURA DA SESSÃO**

9.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar ao Pregoeiro os seguintes documentos:

a) Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (conforme modelo anexo);

b) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, ou de cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/07, quando for o caso (conforme modelo anexo), sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.2- O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

9.3- Envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação, separados, fechados e rubricados no fecho, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR**

**PREGÃO Nº 03/2014**



(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 03/2014

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

CNPJ Nº XXXX

9.4- Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega, mediante recibo ou aviso de recebimento, desde que entregues até 1 (uma) hora antes da abertura da sessão pública.

9.4.1- Nessa hipótese, os dois envelopes deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR

PREGÃO Nº 03/2014

SESSÃO EM 10/02/2014, ÀS 09H00MIN.

9.5- Os envelopes que não forem entregues nas condições acima estipuladas não gerarão efeitos como proposta.

9.6- A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

## 10- DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1- A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter:

10.1.1- As características do objeto de forma clara e precisa, descrevendo o produto ofertado, indicando a marca, modelo, quantidade, prazos de validade, de garantia e de entrega, no que for aplicável, bem como os valores unitários e o total, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.1.2- Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.

10.1.3- O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.2- Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.



10.3- As propostas terão validade de 6 (seis) meses contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

10.3.1- Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

10.4- Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.5- Ao assinar a Proposta de Preços, o proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições lá estabelecidas.

## **11- DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

11.1- O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

11.2- A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em Ata.

11.3- O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participação na fase de lances.

11.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

## **12- DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

12.1- Classificadas as propostas, de acordo com o Edital, o Pregoeiro dará início à etapa de apresentação de lances verbais pelos licitantes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

12.1.1- O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** do item.

12.2- O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

12.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e a manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

12.4- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente à penalidade de multa de 2% sobre o valor máximo do objeto previsto no termo de referência.

12.5- Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007 (COOP), será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204/2007.





12.6- O Pregoeiro identificará os preços ofertados pelas ME/EPP e COOP participantes que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP/COOP.

12.7- As propostas ou lances que se enquadrarem nessa condição serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP/COOP melhor classificado terá o direito de apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos.

12.8- Caso a ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP/COOP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

12.9- Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP/COOP empatadas, no referido intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio para definir qual das licitantes primeiro poderá apresentar nova oferta, conforme subitem acima.

12.10- Havendo êxito neste procedimento, a ME/EPP/COOP assumirá a condição de melhor classificada no certame, para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP/COOP, ou ainda não existindo ME/EPP/COOP participante, prevalecerá a classificação inicial.

12.11- Somente após o procedimento de desempate fictício, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar

12.12- Havendo eventual empate entre propostas, ou entre propostas e lances, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

a) produzidos no País;

b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

12.13- Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio.

12.14- Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

12.15- Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **13- DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

13.1- Como condição prévia à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro poderá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção "Despesas –



# Prefeitura Municipal de Capanema

000034

Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)”, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previsto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

13.2- Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123/2006.

13.3- Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.

13.4- Não ocorrendo situação de recusa com base na hipótese acima, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

13.5- O Pregoeiro poderá solicitar ao licitante que apresente imediatamente documento contendo as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.6- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos no subitem anterior, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias úteis contados da solicitação.

13.7- No caso de não haver entrega da amostra, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

13.8- Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise.

13.9- Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

13.10- Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a sua continuidade.

13.11- Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



13.12- Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

13.13- No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

13.14- Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

#### **14- DA HABILITAÇÃO**

14.1- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CNAE ([www.cnae.ibge.gov.br](http://www.cnae.ibge.gov.br));

b) SICAF;

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

14.2- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.5- Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

14.5.1- Habilitação Jurídica;

14.5.2- Qualificação econômico-financeira;

14.5.3- Regularidade fiscal e trabalhista;

14.5.4- Documentação complementar.

#### **14.6- DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Em caso de cooperativas: a) Inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova dos responsáveis legais; b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver; c) Ata de Fundação; d) Estatuto Social com a ata da assembleia que o aprovou; e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou; f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e g) Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG N° 02/08).

#### **14.7- REGULARIDADE FISCAL / TRABALHISTA / ECONÔMICA:**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12.440/11 (validade 180 dias contados da data de sua emissão).

h) Prova de regularidade perante:

h.1) A Fazenda Federal, mediante certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à dívida ativa da União, por elas administrados;

h.2) As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.

i) Certidão específica, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, quanto às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91, às contribuições instituídas a título de substituição e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em dívida ativa do Instituto Nacional do Seguro Social e da União, por ela administradas;

j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

k) Caso o licitante pessoa física não seja empregador, deverá, em substituição ao CRF, declarar tal fato.



l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

m) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

n) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

o) As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

14.8- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

14.9- A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

14.10- A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item referente à REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14.11- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (DECLARAÇÕES):

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no Anexo 02 deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no Anexo 06 deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos:

c.1) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

c.2) Termo de Renúncia

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).



14.12- Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

14.13- O licitante que não cumprir com o disposto no item 14 e seus subitens será desclassificado.

#### **15- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

15.1- O licitante vencedor deverá entregar conforme descrito no Termo de Referência (anexo 09).

15.2- O licitante vencedor ficará obrigado a trocar, a suas expensas, o equipamento que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na exclusão da sua responsabilidade sobre os vícios redibitórios do objeto.

15.3- Independentemente do recebimento, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 1 (um) ano, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

15.4- O prazo de vigência deste Pregão Presencial é de 12 meses contados a partir da assinatura do contrato.

#### **16- DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

16.1- A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro.

16.1.1- A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

16.1.2- A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

16.2- A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

16.3- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

#### **17- DOS RECURSOS**

17.1- Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do



término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.3- Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando-os à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

17.4- A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

17.5- O acolhimento de recurso, pelo Pregoeiro, ou pela autoridade competente, conforme o caso, importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.6- Não serão conhecidos os recursos cujas razões forem apresentadas fora dos prazos legais.

## **18- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

18.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **19- DO INSTRUMENTO DO CONTRATO**

19.1- A contratação será formalizada através de contrato.

19.2- Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3- O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.4- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta online ao SICAF, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

19.5- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Nota de Empenho, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Nota de Empenho, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.6- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.



## **20- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

20.1- O contrato terá vigência de 6 (seis) meses.

## **21- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

21.1- O contratado obriga-se a entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

21.2- O contratado deve ser manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **22- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

22.1- O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

22.2- Determinar o lugar, horário e forma de entrega do objeto.

## **23- DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**

23.1- O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da solicitação do Município.

23.2- Os bens deverão ser entregues no Município de Capanema, no local e horário previamente informado pela Administração no ato da solicitação.

23.3- O material deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

## **24- DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

24.1- O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

24.2- O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

24.3- O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pela Administração.

24.4- A Administração rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

24.5- Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos.

## **25- DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO**

25.1- O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.





25.2- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **26- DO PAGAMENTO**

26.1- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias; contados da apresentação da fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

26.2- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.

26.3- O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

26.3.1- Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

26.4- Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

26.5- A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

26.5.1- Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado; ou

26.5.2- Mediante retenção diretamente sobre o valor devido ao contratado do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), caso o referido tributo incida na contratação, bem como o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), nos termos da Lei Complementar Federal nº 116/03, e na Lei Municipal 950/03.

26.6- O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

26.7- A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

26.8- O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

26.9- É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.



## **27- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

27.1- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

27.2- A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 20% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

27.3- A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

27.4- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

27.5- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

27.6- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

27.7- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

27.8- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **28- DA RESCISÃO DO CONTRATO**

28.1- Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

c) O atraso injustificado na entrega do objeto;

d) A subcontratação parcial do seu objeto, sem que haja prévia aquiescência da Administração e autorização em contrato.



e) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

f) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

g) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

h) Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

i) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

j) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

28.2- A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **29- DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

29.1- A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

29.2- A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

### **30- DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

30.1- A Administração, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

30.2- A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

30.3- A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

30.4- A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

30.5- Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

30.6- A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

30.7- A nulidade do contrato não exonera a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

30.8- Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



### **31- DOS ANEXOS DO EDITAL**

31.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

31.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- a) Anexo 01 – Descrição do objeto a ser executado e demais informações;
- b) Anexo 02 – Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo 03 – Modelo de Declaração de Alteração Relacionada ao Contrato Social
- d) Anexo 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- e) Anexo 05 – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) Anexo 06 – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal
- g) Anexo 07 – Minuta de Contrato;
- h) Anexo 08 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- i) Anexo 09 – (Termo de Referência)

### **32- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

32.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

32.2- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

32.3- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório e em atendimento ao disposto no §1º do artigo 32 da Lei 8.666/93.

32.4- será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

32.5- A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte da Prefeitura do Município de Capanema. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

32.6- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Capanema, Avenida Pedro Viriato Parigot



---

de Souza, 1080, Centro – CEP 85.760.000 – Capanema, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas.

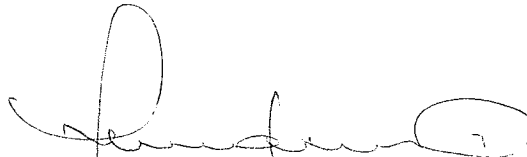
**33- DO FORO**

33.1- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Capanema-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

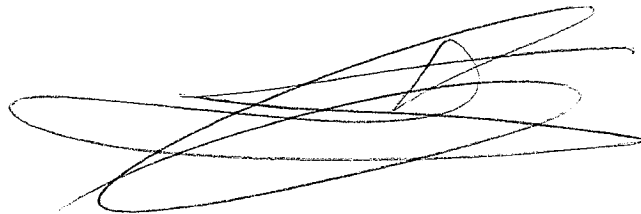
Aprovo o PREGÃO PRESENCIAL.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei nº 8.666/93.

CAPANEMA, 28/01/2014



**Lindamir Maria de Lara Denardin**  
Prefeita Municipal



**Gabriel Felipe Cipriani**  
Pregoeiro



**MINUTA CONTRATO Nº 03/2014**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
CAPANEMA E A EMPRESA.....**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento de bem, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA, conforme descrito nos Anexos 01 e 09.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), de acordo com a proposta:

| Lote | Item | Descrição do Produto | Marca do Produto | Quantidade | Preço | Total |
|------|------|----------------------|------------------|------------|-------|-------|
|      |      |                      |                  |            |       |       |

**PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**



O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de ...../...../..... e encerramento em ...../...../.....

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2014                 | 2420             | 11.001.08.244.08012-041 | 000              |

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da solicitação do Município.

§1º Os bens deverão ser entregues no Município de Capanema, no local e horário previamente informado pela Administração no ato da solicitação.

§2º O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

#### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar, horário e forma de entrega do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá à CONTRATADA:

I- O contratado obriga-se a entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

II- O contratado deve manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto previamente agendado pela CONTRATANTE;

IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido, no momento da entrega do objeto.

V - O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.



§4º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos vícios redibitórios do objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- i) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- j) Apresentar documentação falsa;
- k) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- l) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- m) Comportar-se de modo inidôneo;
- n) Cometer fraude fiscal;
- o) Fizer declaração falsa;
- p) Ensejar o retardamento da execução do certame.

§1º A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- c) Multa de até 20% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

§2º A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

§3º A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

§4º A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§5º As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

§6º As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES**

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, ..... de ..... de 2014.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**

Prefeita Municipal

**Contratada**

Representante legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:



# Prefeitura Municipal de Capanema

000050

## ANEXO 02 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. \_\_\_/\_\_\_, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Assinatura do representante legal com firma reconhecida)

Nome

**Recomendação:** Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



**ANEXO 03 – DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

(Local e Data)

---

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



---

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICIPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:

RG/CPF

CARGO



PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2014

TIPO: MENOR PREÇO

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório  
sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pela Prefeitura do  
Município de Capanema, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG/CPF  
CARGO



ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO  
TRABALHO(\*)

*(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)*

*Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.*

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO**  
**AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema  
Pregão Presencial nº .../2014

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome

RG/CPF

Cargo



---

**ANEXO 08– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –  
MODELO  
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 003/2014 – Pregão, realizado pelo Município de Capanema – PR.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)



---

ANEXO 09

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO**

AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.

**QUANTIDADE**

Item 01 – 01 (UMA) UNIDADE.

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

TRATOR COM PNEUS, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, CÂMBIO SINCRONIZADO, COM COMANDO, TOMADA DE POTÊNCIA, COM ROTAÇÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 500 RPM, TETO DE SEGURANÇA, PESOS DIANTERIOS E DE RODA, SISTEMA DE EMBREAGEM TIPO CERÂMICO DE ACIONAMENTO MECÂNICO, FREIO DE SERVIÇO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, COM BOMBA INDEPENDENTE. (NOVO).

**VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

Item 01 – R\$ 80.000,00

**JUSTIFICATIVA**

O nosso município de Capanema, no sudoeste do Paraná, aproximadamente a 604 km da capital Curitiba, possui uma população de 18.525 habitantes, conforme dados do IBGE 2010, sendo deste total 7.376 residentes na zona rural. É caracterizado por ter pequenas propriedades e inseridas nestas, a agricultura familiar, onde o produtor tem sua renda e forma de sustento advinda exclusivamente desta prática do uso da terra. Nos dias de hoje, pela grande dificuldade enfrentada por esses agricultores, sua sobrevivência depende muito de ajuda de órgãos públicos, para sua permanência na zona rural, evitando assim o êxodo rural. Do lado dos agricultores, outra forma de se manter em atividade é através de associações. O município de Capanema possui várias associações de produtores rurais, que se unem para junto poderem solucionar problemas que sozinho seria praticamente impossível. A associação Linha Santa Clara é uma delas, com 48 associados, possuindo 192 pessoas, atuando em aproximadamente 500 hectares, na região oeste do município, sendo cultivados principalmente soja, milho, trigo, onde a maioria





possuem também gado leiteiro, já que aqui estão instalados várias indústria de lactícios. Com a obtenção destes recursos do projeto em questão, serão adquiridos equipamentos agrícolas, estes pequenos agricultores terão acesso a uma tecnologia e manejo adequados para sua situação, juntamente com uma assessoria técnica (prefeitura municipal). Esses agricultores mesmo através de associações, não teriam condições e meios para conseguir estes equipamentos. Estes equipamentos trarão uma inovação tecnológica à comunidade que vai usufruir desta aquisição pelo fato que, ocorrerá uma diminuição nos custos de produção, pois os produtores que utilizam algum equipamento, pagam a terceiros para fazerem os trabalhos, diminuindo a sua lucratividade, onde, com a patrulha agrícola mecanizada irá incentivar as agriculturas familiares, aumentando produtividade e área cultivada e conseqüentemente uma melhoria social na região já que o plantio como também o controle fitossanitário se dará no período mais recomendado pelos órgãos de pesquisa, podendo gerar um acréscimo de 10% na produção final. Com este projeto, trará uma melhor perspectiva futura, um incentivo às novas gerações a permanecerem no meio rural e promover um desenvolvimento sócio-econômico. A forma de utilização destes equipamentos será em forma de comodato, onde será definido um responsável que definirá através das necessidades a forma de rodízio e também será o encarregado de manutenção. A Associação Linha Santa Clara possui um barracão próprio, onde será mantido os equipamentos quando não em uso.

#### PRAZO DE ENTREGA

Até 30 (trinta) dias após solicitação.

#### PRAZO DE GARANTIA

12 (doze) meses, no mínimo.

#### CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2014                 | 2190             | 10.001.20.606.20011-202 | 000              |
| 2014                 | 2191             | 10.001.20.606.20011-202 | 835              |

#### LOCAL DE ENTREGA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 – Bairro Centro – Capanema - PR



# Prefeitura Municipal de Capanema

000058

---

Capanema, 31 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani

Pregoeiro

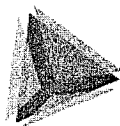
Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro.  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará  
Processo Licitatório, nos termos a seguir:  
Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2014 – PMC  
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO  
CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº  
773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2014  
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080–  
Capanema – Paraná – Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário  
normal de expediente.

Capanema-Pr, 24 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

| Informações Gerais  |   |
|---|---|
| Município   | CAPANEMA  |
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE CAPANEMA   |
| Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM |   |
| Ano*  | 2014  |
| Modalidade*   | Pregão  |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*  | 3   |
| Número edital/processo*   | 3   |
| Descrição do Objeto*  | AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA |
| Forma de Avaliação  | Menor Preço   |
| Dotação Orçamentária*   | 1000120606200112022191449052  |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*   | 80.000,00   |
| Data de Lançamento do Edital  | 28/01/2014  |
| Data da Abertura das Propostas  | 10/02/2014  |
| <input type="button" value="Confirmar"/>  |   |

CPF: 8472608956 (Logout)



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 135/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abreviada assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV 7 DE SETEMBRO, 545 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.133.611/0001-07, neste ato por seu representante legal, MARIO JOSE KRAEMER, CPF: 332.393.479-20 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 6.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 033/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 22/07/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 033/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA HERENÇA DAS CRIECHES MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 135/2013 para mais 1 (um) mês a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 21/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN KRAEMER & KRAEMER LTDA MARIO JOSE KRAEMER

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: NOME: CPF:



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 136/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a Empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representado pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abreviada assinada, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, R ALAGOA, 450 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SANTA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 78.693.421/0001-32, neste ato por seu representante legal, CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL, CPF: 024.916.959-28 no fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 033/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 22/07/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 033/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO PROGRAMA DA HERENÇA DAS CRIECHES MUNICIPAIS DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 136/2013 para mais 1 (um) mês a partir da data de término do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas de contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 21/01/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN SCHENCKEL & SCHENCKEL LTDA - EPP CASSIANO ROBERTO SCHENCKEL

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF: NOME: CPF:

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2014 - P/MC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 24 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2014 - P/MC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 24 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2014 - P/MC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015399/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 24 de Janeiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2014

Pregão Nº 072/2013

Data da Assinatura: 21/01/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: AGRO 3 - PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO E SUPER FOSFATO SIMPLES PARA UTILIZAÇÃO EM PROPRIEDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 043/2013 - SEAB.

Data Inicial de vigência 21/01/2014, data final de vigência 20/01/2015.

Valor total: R\$ 61.570,95 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2014

Pregão Nº 073/2013

Data da Assinatura: 22/01/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: SA, FILHOS & CIA LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. TRECHO 01 - LINHA CARBONI ATÉ A COMUNIDADE DE LINHA GAÚCHA = 9,7 KM; TRECHO 02 - LINHA OURO AZUL ATÉ A COMUNIDADE ESTRELA D'ESTE = 2,4 KM; TRECHO 03 - LINHA BOM RETIRO PEO CEMITÉRIO ATÉ O DISTRITO ALTO FARADAY E ACESSO LINHA BOM RETIRO AO DISTRITO DE ALTO FARADAY = 5,25 KM. EXTENSÃO TOTAL DE 17,35 KM, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 457/2013 - SEAB.

Data Inicial de vigência 22/01/2014, data final de vigência 21/01/2015.

Valor total: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5772/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 072 - MODALIDADE: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 072/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO E SUPER FOSFATO SIMPLES PARA UTILIZAÇÃO EM PROPRIEDADES DE AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 043/2013 - SEAB. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação, em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Table with columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Row 1: AGRO 3 - PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, 1, SUPER FOSFATO SIMPLES, FOSFATO HERINGER, 83,77, 735,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 072/2013, R\$ 61.570,95 (Sessenta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Cinco Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 21 de Janeiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5772/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO 073 - MODALIDADE: Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 073/2013, objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 PARA A RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. TRECHO 01 - LINHA CARBONI ATÉ A COMUNIDADE DE LINHA GAÚCHA = 9,7 KM; TRECHO 02 - LINHA OURO AZUL ATÉ A COMUNIDADE ESTRELA D'ESTE = 2,4 KM; TRECHO 03 - LINHA BOM RETIRO PEO CEMITÉRIO ATÉ O DISTRITO ALTO FARADAY E ACESSO LINHA BOM RETIRO AO DISTRITO DE ALTO FARADAY = 5,25 KM. EXTENSÃO TOTAL DE 17,35 KM, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 457/2013 - SEAB. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação, em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Table with columns: Fornecedor, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Row 1: SA, FILHOS & CIA LTDA, 1, ÓLEO DIESEL S-500, Isara, 83.766,01, 8.47

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 073/2013, R\$ 83.800,00 (Oitenta e Três Mil e Quatrocentos Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 22 de Janeiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001-2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO SERIADO PARA ALUNOS E EDUCADORES, ADEQUADO AO ESTUDO SEMANAL DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE FORMA GRADUAL; CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES ENVOLVIDOS COM O PROGRAMA INERENTE A "CULTURA DE PAZ" NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO CAPANEMA - PR; AVALIAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A IMPLANTAÇÃO APRESENTANDO AO FINAL DO ANO LETIVO RELATÓRIO ESPECÍFICO SOBRE AS AÇÕES, em conformidade com o Art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2014

Processo inexigibilidade Nº 001/2014

Data da Assinatura: 15/01/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: ARAUJO & ARAUJO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO SERIADO PARA ALUNOS E EDUCADORES, ADEQUADO AO ESTUDO SEMANAL DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE FORMA GRADUAL; CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES ENVOLVIDOS COM O PROGRAMA INERENTE A "CULTURA DE PAZ" NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO CAPANEMA - PR; AVALIAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A IMPLANTAÇÃO APRESENTANDO AO FINAL DO ANO LETIVO RELATÓRIO ESPECÍFICO SOBRE AS AÇÕES.

Data Inicial de vigência 15/01/2014, data final de vigência 14/01/2015.

Valor total: R\$ 59.540,00 (Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5769/2014

Exonera Função Gratificada.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, da Função Gratificada de Chefe dos Serviços de Documentação, nomeada pela Portaria nº 5566/2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Wilson José Borowski

Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Table with columns: ESPECIE, PARTES, OBJETO, VALOR TOTAL, FUNDAMENTO LEGAL. Details contract for furniture and equipment.

Luzerna do Iguaçu, 23 janeiro de 2014. Edson B. Stoll, Secretário Municipal de Planejamento Financeiro

EXTRATO DE ADILTO

Table with columns: ESPECIE, LICITAÇÃO, PARTES, OBJETO, ADILTO, DATA. Details bid for medical services.

EXTRATO DE ADILTO

Table with columns: ESPECIE, LICITAÇÃO, PARTES, OBJETO, ADILTO, DATA. Details bid for printing services.

EXTRATO DE ADILTO

Table with columns: ESPECIE, LICITAÇÃO, PARTES, OBJETO, ADILTO, DATA. Details bid for printing services.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2013

Table with columns: ESPECIE, PARTES, OBJETO, VALOR TOTAL, PRAZO, DATA. Details dispensation for services.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 002/2013

Table with columns: ESPECIE, PARTES, OBJETO, VALOR TOTAL, PRAZO, DATA. Details dispensation for services.

EXTRATO DE DISPENSA Nº 003/2013

Table with columns: ESPECIE, PARTES, OBJETO, VALOR TOTAL, PRAZO, DATA. Details dispensation for services.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2013

Table with columns: ESPECIE, LICITAÇÃO, PARTES, OBJETO, VALOR TOTAL, PRAZO, DATA. Details contract for services.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013

Table with columns: ESPECIE, LICITAÇÃO, PARTES, OBJETO, VALOR TOTAL, PRAZO, DATA. Details contract for services.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2013

Table with columns: ESPECIE, LICITAÇÃO, PARTES, OBJETO, VALOR TOTAL, PRAZO, DATA. Details contract for services.

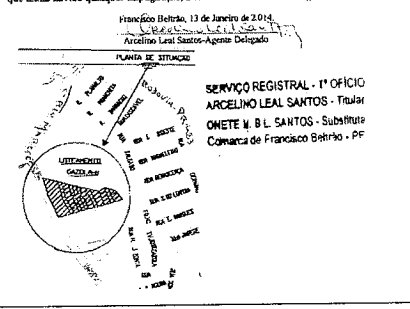
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2013

Table with columns: ESPECIE, LICITAÇÃO, PARTES, OBJETO, VALOR TOTAL, PRAZO, DATA. Details contract for services.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2013

Table with columns: ESPECIE, LICITAÇÃO, PARTES, OBJETO, VALOR TOTAL, PRAZO, DATA. Details contract for services.

ELIZABET GAZOLA, portadora do CPF nº 184.756.696/32; MARIA GORETTI GAZOLA REDIVO, portadora do CPF nº 184.756.696/32; ELIETE GAZOLA, portadora do CPF nº 409.238.709/44, residentes e domiciliadas nesta cidade. O Loteamento está formado por 04 (quatro) QUADROS com um total de 28 (vinte e oito) LOTES, com a área total de 10.268,38m²; VIAS PÚBLICAS (Ruas) com a área total de 4.068,17m²; ÁREA VERDE DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (ZPPA), com a área de 6.346,95m²; ÁREA INSTAURADORA, formada por Lote nº 07 da Quadra nº 1153, com a área de 183,01m²; O Projeto Técnico do Loteamento, Memorial Descritivo e Planos, assinados pelo Engenheiro e Urbanista Eduardo Mazon Garcia - CAU nº A71204-0, aprovados através do Processo nº 09420014 de 27/11/2013, pelo Departamento de Urbanismo Municipal. O LOTEAMENTO GAZOLA-LI, foi aprovado pelo Decreto Municipal nº 5382013 de 08/11/2013. O presente Edital será publicado em Jornal local de circulação diária, durante 03 (três) Edições consecutivas. Deverá ocorrer o prazo de 35 (trinta e cinco) dias da data de última publicação, sem que tenha havido qualquer impugnação, e o Edital Loteamento será registrado.



SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO ARCELINO LEAL SANTOS - Titular OMETE M. B. SANTOS - Substituto Comarca de Francisco Beltrão - PR

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE

ALBERTO ARISI, Presidente da ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e, após cumprir todos os requisitos do Concurso Público nº 001/2013.

1. A convocação de Candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2013, para que no prazo de 15 (quinze) dias, se apresente junto a Divisão de Recursos Humanos, da ARSS Sítio a Rua Antonio Carneiro Neto nº 801, Bairro Alvorada, Francisco Beltrão, Paraná, para habilitar a respectiva contratação.

Table with columns: Classificação, nº de Inscrição, Candidato. Lists candidate IRENE LIBRELOTTO ULIANA.

2. O candidato acima convocado deverá comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos da ARSS de Francisco Beltrão, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, munido dos seguintes documentos: CURR. CPF, Tít. de Eleitor, Comprovante de Residência, comprovante de residência, Fotografia 3x4, CTPS (Carteira de Trabalho), Certificado Militar, se de sexo masculino, Atestado Médico de Saúde física e Mental, para as funções de nível Profissional Diploma de Curso Superior com registro no MEC, certidão do Nascimento dos filhos menores de 14 anos (Cópia da carteira de vacinação e declaração de regularidade da matrícula), Certidão de Nascimento do Casamento, Ou-destacação de não acumulação de Cargos Públicos de acordo com a Constituição Federal 1988 Art. 37, Alastado de boa conduta expedido pelo serviço de identificação do Município e comila cóerenete.

O não comparecimento no prazo estipulado acarretará a perda da vaga. Francisco Beltrão, PR, 23 de janeiro de 2014. ALBERTO ARISI, Presidente

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

PORTARIA Nº 01/2014. Concede licença maternidade à servidora ELIANE APARECIDA POMPEO DASILVA, OSMAR JOSÉ DA SILVA MARMIT, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLUÇÃO. Art. 1º - CONCEDER licença maternidade à servidora ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA, portadora do CPF nº 040.595.209-00, ocupante do cargo de contadora, no período de 20 de janeiro de 2014 a 19 de maio de 2014, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 006/2008 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 20 de janeiro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Gabinete da Presidência aos vinte dias do mês de janeiro de 2014. Osmar José da Silva Marmit, Presidente do Legislativo

Prefeitura Municipal de Capanema

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014. MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna pública que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2014 - PMC. Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIACÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA-PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargol de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-PR, 24 de Janeiro de 2014. Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014. MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna pública que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2014 - PMC. Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargol de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-PR, 24 de Janeiro de 2014. Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

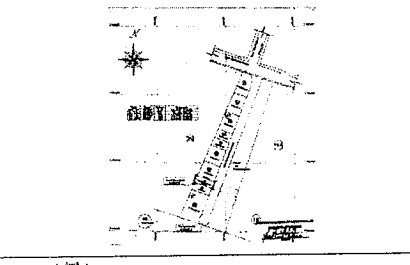
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014. MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna pública que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2014 - PMC. Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRO NO SICOV Nº 015589/2012. CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 039018-82-MAPA. Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2014. Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Pargol de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro. Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente. Capanema-PR, 24 de Janeiro de 2014. Gabriel Felipe Cipriani - Pregoeiro

Serviço de Registro de Imóveis Comarca de Marumbi

EDITAL. O Bel. Antonio Otono Carneiro, Agente Delegado do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS da comarca de Marumbi, Estado do Paraná, dá o presente Edital, em quem interessar possa, do presente Edital, que ANTONIHO DANILLO DALMOLIN e sua mulher IVELVE MARIA DALMOLIN, requer o registro do Loteamento de imóvel Chácara '88 remanescente A-1, localizada na cidade de Rensselausa, neste comarca de Marumbi (PR), com a área de 8 (oito) alqueires, matrícula 3720 do livro 2 deste Ofício. O LOTEAMENTO DALMOLIN foi aprovado pela Lei n. 1349/2013 pelo município de Rensselausa, com licença de instalação do IAP n. 17812, plantas e memoriais fornecidas pelo Tec. Em Agrimensura GUILHERME J. GUOLLO. CREA PR n. 112200/10, e demais documentos, atendendo as exigências da Lei 6766/79 e 6015/73 e leis seguintes.

O referido é verificado e dou fé Marumbi, 17 de janeiro de 2014.



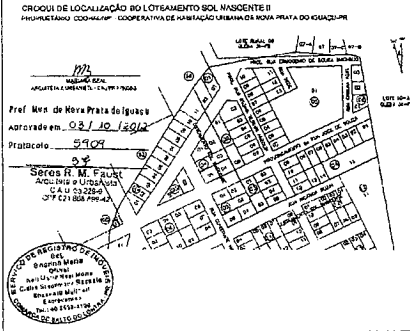
SERVENTIA REGISTRAL

ONORINO MARIA, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, na forma da Lei,

FAZ SABER aos que o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que, atendendo ao determinado pela Lei n. 6.766 de 19.12.1979 e demais disposições legais, que se encontram depositado e protocolado sob o nº. 43.338 em 17.01.2014, nesta Serventia de Registro de Imóveis, à Rua Princesa Isabel, 116, na cidade de Salto do Lontra - PR, os Autos contendo os documentos exigidos pela lei, referente ao loteamento denominado de "LOTEAMENTO SOL NASCENTE II, de propriedade da COOPERATIVA DE HABITAÇÃO URBANA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - COOHAUNI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.249.830/0001-11, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 760, centro na cidade de Nova Prata do Iguaçu - PR, implantado no Lote rural nº. 08-A da gleba nº. 31-F, do Nucleo Francisco Beltrão, da Colônia Missões, localizada no município de Nova Prata do Iguaçu - PR, com a área de 33.000,00m² (trinta e três e dezessete metros quadrados), constante da Matrícula nº. 13.017 na fl. 017 do livro nº. 02, desta Serventia de Registro de Imóveis, o qual foi aprovado e incorporado no particulo urbano pelo Decreto nº. 2720/2012 de 24.10.2012, do Município de Nova Prata do Iguaçu - PR. Licença de instalação nº. 14.216 de 02.05.2012, expedida pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), de Francisco Beltrão - PR. Decorridos 15(quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do mencionado Loteamento na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Comarca de Salto do Lontra, estado do Paraná, aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e quatorze (2014). Em Otono Maria, registrador, digitat, cmrfm e assinat. Salto do Lontra - PR, 17 de janeiro de 2014.

ONORINO MARIA, Registrador.

CRÓQUI DE LOCALIZAÇÃO DO LOTEAMENTO SOL NASCENTE II



SERVIÇO REGISTRAL - 1º OFÍCIO COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR. ARCELINO LEAL SANTOS - Agente Delegado OMETE M. B. SANTOS - Substituto Avenida Porto Alegre nº. 245 85401-480 - Francisco Beltrão - PR

EDITAL DE LOTEAMENTO

ARCELINO LEAL SANTOS, Agente Delegado do Primeiro Serviço Registral da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que em cumprimento ao que determina a LEI FEDERAL Nº 6.766/79 (Lei dos Loteamentos) e das demais disposições legais, em seu Serviço Registral, localizado e Avenida Porto Alegre nº 245, nesta cidade, adquirem licitadas para esse fim, matriculadas, os documentos cadastrais pelo A. 10 da cidade Lei, para a efetivação do Registro do Loteamento denominado de "LOTEAMENTO GAZOLA-LI", e ser implantado no imóvel denominado "CHÁCARA '88' E Lote A-1" desta Colônia Missões, com a área de 20.675,80m², localizada no Particulo Urbano da comarca de FRANCISCO BELTRÃO-PR, com os limites e o contornos descritos na MATRÍCULA Nº 19.724 deste Ofício; de propriedade de SALETE GAZOLA MIRANDA, portadora do CPF nº 237.548.302/03;

**Assaí****PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ALCOOL, ÓLEO DIESEL E GASOLINA) E ADITIVO ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA PARCELADA.

SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO: 06/FEVEREIRO/2014 ÀS 08H30MIN

EDITAL: Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e poderão ser retirados pelos interessados, na Prefeitura do Município de Assaí até o dia 04/FEVEREIRO/2014, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) na Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, e as informações serão prestadas de segunda a sexta-feira pelo telefone (43) 3262-1313 no setor de licitação no horário comercial da 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h.

Assaí, 21 de Janeiro de 2014.

CREVENICE BENEDETTI DA SILVA  
Pregoeira - Portaria 005 de 06/Jan/2014

R\$ 144,00 - 5424/2014

**Barracão****PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013  
PROCESSO Nº 126/2013  
HOMOLOGAÇÃO**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, de 18 de dezembro de 2013, do tipo Menor Preço, as empresas: AGRO 3 - PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, vencedora do item nº 02. AGROPECUARIA RAÇA FORTE LTDA, vencedora do item nº 01.

Barracão/PR, 17 de Janeiro de 2014.

JORGE LUIZ SANTIN  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

R\$ 120,00 - 5482/2014

**Bom Sucesso****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO  
CNPJ 75.771.261/0001-04****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014**

A Comissão Permanente de Licitação do município de Bom Sucesso, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 001/2014, datado de 06 de janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, a data da TOMADA DE PREÇO do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", no dia 12 de fevereiro de 2014, às 14:00 horas no endereço Praça Paraná, nº 77, fone 43-3442-1460, Bom Sucesso - PR, para contratação de empresa para execução de obra no regime de empreitada por preço global, a fim de executar a CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA (USF TIPO I), compreendendo 360,91 m², sito à Estrada Velha para Jandaia do Sul, Vila Orlando Carllese, Lote 08-A-2, nesta cidade.

OBS: O Edital e demais documentos pertinentes à presente Licitação, em apreço poderão ser examinados no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados.

Bom Sucesso, 22 de janeiro de 2014.

MAURICIO APARECIDO DE CASTRO  
Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 5268/2014

**Campo Largo****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/14**

OBJETO: A contratação de veículos leves com motoristas, destinados ao transporte escolar.

ABERTURA: 05/02/14 - 13:30 horas.

VALOR MÁXIMO: R\$ 181.875,23.

Autorização: Edson Basso - Prefeito Municipal de Campo Largo - Pr.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão retirar o edital na Av. Padre Natal Pigatto, 925 - bloco 07, no horário de expediente ou pelo site [www.campolargo.pr.gov.br](http://www.campolargo.pr.gov.br) - empresa - licitações..

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, aos 23 dias do mês de janeiro de 2014.

SANDRA LUTF  
PREGOEIRA

R\$ 120,00 - 5607/2014

**Capanema**Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário  
R\$ 96,00 - 4996/2014Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

R\$ 120,00 - 4999/2014

Prefeitura Municipal de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2014 - PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONSV 015599/2012. CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 - Capanema - Paraná - Centro.

R\$ 96,00 - 5001/2014

**Cascavel****MUNICÍPIO DE CASCAVEL****AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2014**Objeto: Concessão de Direito Real de Uso Onerosa de bens públicos (espaço comercial denominado quiosque): Lote I - Espaço público no Lago Municipal, quiosque com 64m²; Lote II - Espaço público no Parque Tarquinio, quiosque com 86,50m²; Lote III - Espaço público no Parque Vitória, quiosque com 54 m². Tipo de licitação: Maior oferta. Valores condições e prazos conforme edital. Abertura: Dia 28/02/2014, às 9h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura de Cascavel. Site: [www.cascavel.pr.gov.br](http://www.cascavel.pr.gov.br), no link licitações ou pelo e-mail: [compras@cascavel.pr.gov.br](mailto:compras@cascavel.pr.gov.br). Telefone 0xx 45 3321 2271. Cascavel/PR, 22 de janeiro de 2014. Henrique Wichoski Koupaka, Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 5216/2014



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014 - SRP**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ALCOOL, ÓLEO DIESEL E GASOLINA) E ADITIVO ARLA 32, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL COM ENTREGA PARCELADA.  
**SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE E JULGAMENTO:** 06/FEVEREIRO/2014 ÀS 08H30MIN.  
**EDITAL:** Os documentos integrantes do Edital estarão disponíveis e poderão ser retirados pelos interessados, na Prefeitura do Município de Assaí até o dia 04/FEVEREIRO/2014, mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) na Av. Rio de Janeiro, 720, 1º andar, e as informações serão prestadas de segunda a sexta-feira pelo telefone (43) 3262-1313 no setor de licitação no horário comercial das 08:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h.

Assaí, 21 de janeiro de 2014.  
**CREVENICE BENEDETTI DA SILVA**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2013**

**PROCESSO Nº 126/2013**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013, de 18de dezembro de 2013, do tipo Menor Preço, as empresas: AGRO 3 - PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, vencedora do item nº 02; AGROPECUARIA RAÇA FORTE LTDA, vencedora do item nº 01.

Barracão-PR, 17 de janeiro de 2014.  
**JORGE LUIZ SANTIN**  
Prefeito  
Em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2014**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:**  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 001/2014 - PM  
**Tipo de Julgamento:** Menor preço por ITEM.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA E SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CAPANEMA - PR.  
**Abertura das propostas:** 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2014.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2014**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:**  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 002/2014 - FMC  
**Tipo de Julgamento:** Menor preço por ITEM.  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CUJO OBJETIVO CONSISTE NA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, PESQUISA DE CAMPO E ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
**Abertura das propostas:** 09:00 horas do dia 07 de Fevereiro de 2014.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014**

**MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:**  
**Modalidade:** Pregão Presencial nº 003/2014 - FMC  
**Tipo de Julgamento:** Menor preço por ITEM.  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICORV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.  
**Abertura das propostas:** 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2014.  
**Local:** Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.  
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 23 de janeiro de 2014.  
**GABRIEL FELIPE CIPRIANI**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para todas as unidades de ensino municipais da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Colombo, conforme descrição do Anexo VII, do edital.  
**Data:** 06 de fevereiro de 2014 às 09:00 horas.  
**Local de Abertura:** Prefeitura de Colombo, edifício sede, situado na Rua XV de Novembro, 105, Colombo, Paraná.  
**Preço Máximo:** Constante no Edital.  
**Critério de Julgamento:** Menor Preço Global.  
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 Ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 23 de janeiro de 2014.  
**IZABETE CRISTINA PAVIN**  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO**  
**DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2/014**  
**DATA DE PROTOCOLAMENTO DOS ENVELOPES "1" E "2":** 10/02/2014 às 08:45 horas  
**LOCAL:** EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS  
**DATA DA ABERTURA "1" HABILITAÇÃO:** 10/02/2014  
**HORÁRIO:** 09:00  
**DATA DA ABERTURA "2" PROPOSTA :** 14/02/2014  
**HORÁRIO:** 09:00  
**TIPO:** Menor Preço  
**Valor Máximo:** R\$ 75.963,02 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e três reais e dois centavos)  
**REGIME CONTRATACÃO:** global  
**CÓDIGO DA DESPESA:** 588  
**CÓDIGO DA FONTE DE RECURSO:** 1000  
**DESCRIÇÃO DA DESPESA:** CRECHES  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** conforme medições efetuadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 90 (noventa) dias  
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Departamento de Compras, sito na Rua João Ormindo de Rezende, nº 686, Centro, Cruzeiro do Oeste - Paraná ou pelo telefone nº (44) 3676-8150 ramal 168 e 169.

Cruzeiro do Oeste, 20 de janeiro de 2014.  
**MARCOS GONÇALVES RIBEIRO**  
Presidente Comissão de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO Nº 4/2014**

**Processo Administrativo nº. 000007/2014**  
**Modalidade:** Pregão nº. 4/2014  
**Tipo de julgamento:** Menor Preço  
**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS CRIANÇA FELIZ E TREZE DE MAIO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANJO DA GUARDA E MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM VALOR MÁXIMO DE R\$124.787,26 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).  
**Credenciamento:** 05/02/2014 das 08h30min às 08h59min.  
**Entrega e abertura dos Envelopes:** 05/02/2014 às 09h00min.  
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0\*\*46)3544-2100.

Enéas Marques, 22 de janeiro de 2014.  
**BARBARA SIMONI PEREIRA POSTAL**  
Pregoeira

**MAIKÓN ANDRÉ PARZIANELLO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO**  
**BELTRÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2014**

A Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 07 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de dois caminhões e dois coletores de lixo para compor a frota municipal. Data para entrega de documentos e dos envelopes proposta e habilitação: 07 de fevereiro de 2014, às 09:00 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Plenário da Câmara de Vereadores, anexo à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, esquina com Tenente Camargo, na cidade de Francisco Beltrão - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações da Prefeitura e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br licitações. Protocolo de retirada: anexo ao Edital. Informações complementares: telefone (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2014.  
**NILEIDE T. PERSZEL**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIACU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014 - SRP**

O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Paraná, realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando registro de preços para contratação de empresas do ramo para serviços de transporte escolar em linhas do interior do município, horário 09:00 horas do dia 07.02.2014, junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Abilom de Souza Naves 394 - Centro. O certame reger-se-á pelas Leis nº 10.520, nº 8.666, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal 2091/2012. Locais de acesso: site www.guaraniacu.pr.gov.br, a partir desta data. Informações com a Comissão de Licitações, E-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br, Fone (45-3232-1162), fax (45-3232-1433).

Guaraniacu, 23 de janeiro de 2014.  
**LUIZ CARLOS FOGAÇA**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2014**

O Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço", e em regime de contratação por "Empreitada Global", que fará às 14 horas do dia 11 fevereiro de 2014, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça do Café, nº. 22 - Centro, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, visando a contratação de empresa para a construção de 1 (uma) quadra esportiva escolar coberta com vestiário, com 980,40m2, na Escola Municipal César Lattes, localizada na Rua Ciro Albino de Souza, município de Jandaia do Sul, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 04433/2013/PN-DE/MEC e conforme planilha de custo, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos anexos.  
**Valor Máximo:** R\$510.000,00 (quinhentos e dez mil reais).  
**Informações:** telefone (43) 3432-3355. e-mail: licitacao@jandaiaodosul.pr.gov.br  
Edital e Anexos: colocados a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h e no site www.jandaiaodosul.pr.gov.br

Jandaia do Sul-PR, 22 de janeiro de 2014.  
**DEJAIR VALÉRIO**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2013**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura do Município de Jussara tomam público que a licitação realizada no dia 03/01/2014 às 09:00 horas, na modalidade de Tomada de Preços nº 06/2013, que objetiva a construção de uma Quadra Coberta com Vestiário, medindo 25,80x 38m, na Escola Municipal Juita Alves Soares, foi considerada DESERTA, tendo em vista que não houve o comparecimento de nenhum proponente.





# Prefeitura Municipal de Capanema

000065

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

## PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 28/01/2014

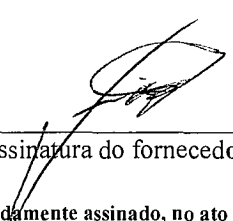
Edital nº: 003

Tipo Pregão

FORNECEDOR :

JAIME MASSOLA - ME  
05.848.127/0001-89  
AV INDEPENDÊNCIA, 1598 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO  
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 003), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



*Prefeitura Municipal de  
Capanema*

000066

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

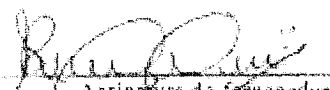
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 03/02/2014> Edital nº: 003 Tipo Pregão

FORNECEDOR :

ARAUJO & ARAUJO - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME  
07.334.738/0001-34  
AV ALICE PEREIRA GOULART, 1350 - CEP: 84900000 - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE:UF: Ibaiti/PR

Declaramos que recebemos o Edital de Licitação referente a (Pregão Nº 003), devidamente preenchido e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordamos com as condições do Edital.

  
Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinada, no ato do recebimento do Edital de licitação.

Município de Capanema

Pregão Presencial 3/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 05.848.127/0001-89 Fornecedor: JAIME MASSOLA - ME

Endereço: AV INDEPENDÊNCIA 1598 - SÃO CRISTÓVÃO - Capanema/PR - CEP 85760-000

E-mail:

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: JAIME MASSOLA

CPF: 016.187.659-57

RG: 61112790

Telefone representante:

Endereço representante: AV INDEPENDENCIA 1598 - SÃO CRISTÓVÃO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR

Conta: 37998-0

Data de abertura: 20/08/2012

Lote : 001 Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|-------|-------|--------------|-------|----------------|-------------|
| 001     | TRATOR COM PNEUS, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, CÂMBIO SINCRONIZADO, COM COMANDO, TOMADA DE POTÊNCIA, COM ROTAÇÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 500 RPM, TETO DE SEGURANÇA, PESOS DIANTERIOS E DE RODA, SISTEMA DE EMBREAGEM TIPO CERÂMICO DE ACIONAMENTO MECÂNICO, FREIO DE SERVIÇO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, COM BOMBA INDEPENDENTE. (NOVO). | 1,00  | UN    | 80.000,00    | BUDNY | 80.000,00      | 80.000,00   |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 80.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 80.000,00

JAIME MASSOLA - ME  
CNPJ/05.848.127/0001-89

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro  
85760 000 Capanema PR

**J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.**

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

**CARTA PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

A Prefeitura Municipal de CAPANEMA

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014 – Comissão de Licitação - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme item, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.

| Item                          | Nome do produto / Marca   | Quant. | Unid. | Preço Unit.   | Preço Total |
|-------------------------------|---|--------|-------|---------------|-------------|
| 1                             | TRATOR COM PNEUS, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA DO MOTOR DE 75 CV, CÂMBIO SINCRONIZADO, COM COMANDO, TOMADA DE POTÊNCIA, COM ROTAÇÃO NOMINAL DE NO 500 RPM, TETO DE SEGURANÇA, PESOS DIANTERIOS E DE RODA, SISTEMA DE EMBREAGEM TIPO CERÂMICO DE ACIONAMENTO MECÂNICO, FREIO DE SERVIÇO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, COM BOMBA INDEPENDENTE. (NOVO).<br>MARCA: BUDNY<br>MODELO: BDY 7540 | 01     | UN    | 80.000,00     | 80.000,00   |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA ..... |   |        |       | R\$ 80.000,00 |             |

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) 05.848.127/0001-89

Jaime Massola

AGÊNCIA: 0919-9 Nº. DA CONTA BANCÁRIA: 37998-0 BANCO DO BRASIL.

## 2 CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.


A proposta terá validade de 90 ( noventa ) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega de todo o item será de no máximo até 30 (trinta) dias a contar da data da nota de empenho.

Garantia de 12 (doze) meses, contra defeito de fabricação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

CAPANEMA, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME MASSOLA ( Representante Legal )**  
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57  
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro  
85760 000 Capanema PR



000070

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**JAIME MASSOLA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 6X11279-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 016.187.659-57 16/12/1971

FILIAÇÃO  
 ALVO MASSOLA  
 MELIDE MARIA RIVA  
 MASSOLA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 00699039694 22/03/2017 15/08/1994

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 568037920

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 568037920

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 DOIS VIZINHOS, PR 23/03/2012

ASSINATURA DO EMISSOR 13094817618  
 PR904022458

DETRAN-PR (PARANÁ)

Prefeitura Municipal de Capanema  
 Certifico que este documento é cópia fiel  
 do original.  
 Capanema, 10/10/14

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

000071



|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>4110556777-2</b>   |  | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)   |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br><b>JAIME MASSOLA</b>   |  |  |  |
| NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRA</b>   |  | ESTADO CIVIL<br><b>Casado (a)</b>  |  |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F   | REGIME DE BENS (se casado)<br><b>Comunhão parcial</b>  |  |  |
| FILHO DE (pai)<br><b>ALVO MASSOLA</b>  |  | (mãe)<br><b>MELIDE MARIA RIVA MASSOLA</b>  |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>16-12-1971</b>   | IDENTIDADE número<br><b>6.111.279-0</b>  | Órgão emissor<br><b>SESP</b>   | UF<br><b>PR</b>                                  |
| CPF (número)<br><b>016.187.659-57</b>  |  |  |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)   |  |  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)<br><b>RUA JOSE ANCHIETA</b>  |  |  | NÚMERO<br><b>2526</b>                            |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>   | CEP<br><b>85770-000</b>  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)     |
| MUNICÍPIO<br><b>REALEZA</b>  |  |  | UF<br><b>PR</b>                                  |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:  |  |  |  |
| CÓDIGO DO ATO<br><b>002</b>  | DESCRIÇÃO DO ATO<br><b>ALTERAÇÃO</b>   | CÓDIGO DO EVENTO<br><b>021</b>   | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br><b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b> |
| CÓDIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO  | CÓDIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO                              |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>JAIME MASSOLA - ME</b>  |  |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av. etc.)<br><b>RUA INDEPENDENCIA</b>   |  |  | NÚMERO<br><b>1598</b>                            |
| COMPLEMENTO  | BAIRRO / DISTRITO<br><b>CENTRO</b>   | CEP<br><b>85760-000</b>  | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)     |
| MUNICÍPIO<br><b>CAPANEMA</b>   |  | UF<br><b>PR</b>  | PAÍS<br><b>BRASIL</b>                            |
| CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)  |  |  |  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br><b>100.000,00</b>  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>CEM MIL REAIS</b>   |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br><b>4661-3/00</b><br>Atividades secundárias<br><b>4530-7/04</b><br><b>4530-7/02</b><br><b>4520-0/01</b><br><b>4683-4/00</b><br><b>4623-1/07</b> | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS</b><br><b>COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS</b><br><b>COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR</b><br><b>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS</b><br><b>COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES</b><br><b>COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO</b><br><b>COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES</b> |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br><b>21-08-2003</b>   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>05.848.127/0001-89</b>   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF<br>NIRE anterior  | UF<br><b>PR</b>                                  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br><b>JAIME MASSOLA - ME</b>  |  |  |  |
| DATA DA ASSINATURA<br><b>11-09-2013</b>  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO   |  |  |
| <b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>   |  |  |  |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  | AUT  | <br><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b><br><b>AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA</b><br><b>CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2013</b><br><b>SOB NÚMERO: 20135587212</b><br><b>Protocolo: 13/558721-2, DE 19/09/2013</b><br>Empresa: 4110556777-2<br>JAIME MASSOLA - ME<br><b>SEBASTIÃO MOTTA</b><br>SECRETÁRIO GERAL |  |

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 10/02/14



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000072

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                                   |   |  |
|--|-----------------------------------|---|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>JAIME MASSOLA - ME  |                                   |   |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO   |                                   |   |  |
| <b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 1 0556777-2   | <b>CNPJ</b><br>05.848.127/0001-89 | <b>Data de Arquivamento do Ato de inscrição</b><br>21/08/2003                                   | <b>Data de Início de Atividade</b><br>21/08/2003 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b><br>RUA INDEPENDENCIA, 1598, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000  |                                   |   |  |
| <b>Atividade(s) Econômica(s)</b><br>4661-3/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS<br>4530-7/04 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>4530-7/02 COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR<br>4520-0/01 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES<br>4683-4/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO<br>4623-1/07 COMÉRCIO ATACADISTA DE SISAL |                                   |   |  |
| <b>Capital: R\$</b> 100.000,00<br>(CEM MIL REAIS)  |                                   | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Microempresa               |  |
| <b>Último Arquivamento</b><br>Data: 19/09/2013      Número: 20135587212<br>Ato: ALTERAÇÃO<br>Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  |                                   | <b>Situação da Empresa</b><br>REGISTRO ATIVO<br><br><b>Status</b><br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX |  |
| <b>Nome do Empresário</b><br>JAIME MASSOLA<br><b>Identidade:</b> 6.111.279-0,SESP/PR <b>CPF:</b> 016.187.659-57<br><b>Estado Civil:</b> Casado <b>Regime de Bens:</b> Comunhão Parcial   |                                   |   |  |

CAPANEMA - PR, 18 de outubro de 2013

13/599797-6



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 10/10/14

*Assinatura*  
**Carla E.F. Lucatelli**  
RG.: 3.463.294-4 / PR



**J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.**

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

**ANEXO 08- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE****À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **JAIME MASSOLA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.848.127/0001-89, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 003/2014 - Pregão, realizado pelo Município de Capanema - PR.

**CAPANEMA, 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Tabellionato de Notas  
Capanema - PR

**JAIME MASSOLA ( Representante Legal )****RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57****CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR****05.848.127/0001-89****Jaime Massola**

Av Independencia 1598 Centro  
85760 000 Capanema PR

SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA  
Adelar Miguel Pezzini  
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - Fone: (46) 3552-3710  
Selo Digital Nº GUXP6-GUJPKM-VKTKQ - Controle: DsYqk.hm6S  
Consulte esse selo em <http://brasil.mat.br>  
Reconheço por semelhança a assinatura e o nome de JAIME MASSOLA ME que deu fe. Cuestas: 000011 (RUC) 21,73 e 0,966. R\$0,42, Capanema-PR, 03 de fevereiro de 2014 - às 13:48:46 horas  
Adelar Miguel Pezzini - Substituto  
Rua Alagoas, 1332 - Centro - 85760-000 - CAPANEMA - PR



**J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.**

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR CEP: 85760-000


Fone: (046) 3552-1085

**A Prefeitura Municipal de Capanema - Pr.****ANEXO 05 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**


JAIME MASSOLA, CNPJ/MF Nº 05.848.127/0001-89, sediada na Av. Independencia nº 1598, na Cidade de Capanema - Pr, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

**CAPANEMA, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.**

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME MASSOLA (Representante Legal)**  
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57

**CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

  
[05.848.127/0001-89]

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro  
85760 000 Capanema PR





|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>4110556777-2   |   | NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)  |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)<br>JAIME MASSOLA   |   |  |  |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA   |   | ESTADO CIVIL<br>Casado (a)   |  |
| SEXO<br><input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F  | REGIME DE BENS (se casado)<br>Comunhão parcial  |  |  |
| FILHO DE (pai)<br>ALVO MASSOLA  |   | (mãe)<br>MELIDE MARIA RIVA MASSOLA   |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>16-12-1971   | IDENTIDADE número<br>6.111.279-0  | Orgão emissor<br>SESP  | UF<br>PR                                     |
| CPF (número)<br>016.187.659-57  |   |  |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):   |   |  |  |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)<br>RUA JOSE ANCHIETA  |   |  | NÚMERO<br>2526                               |
| COMPLEMENTO   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>85770-000   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>REALEZA  |   |  | UF<br>PR                                     |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ: |   |  |  |
| CÓDIGO DO ATO<br>002  | DESCRIÇÃO DO ATO<br>ALTERAÇÃO   | CÓDIGO DO EVENTO<br>021  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>ALTERAÇÃO DE DADOS    |
| CÓDIGO DO EVENTO  | DESCRIÇÃO DO EVENTO   | CÓDIGO DO EVENTO   | DESCRIÇÃO DO EVENTO                          |
| NOME EMPRESARIAL<br>JAIME MASSOLA - ME  |   |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br>RUA INDEPENDENCIA   |   |  | NÚMERO<br>1598                               |
| COMPLEMENTO   | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO   | CEP<br>85760-000   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) |
| MUNICÍPIO<br>CAPANEMA   | UF<br>PR  | PAÍS<br>BRASIL   | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)                  |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>100.000,00  | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br>CEM MIL REAIS   |  |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)<br>Atividade principal<br>4661-3/00<br>Atividades secundárias<br>4530-7/04<br>4530-7/02<br>4520-0/01<br>4683-4/00<br>4623-1/07    | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS , APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS<br>COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS<br>COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS E CAMARA DE AR<br>SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEICULOS<br>COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES<br>COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO<br>COMERCIO ATACADISTA DE SEMENTES |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>21-08-2003   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>05.848.127/0001-89   | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior   | UF   |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>JAIME MASSOLA - ME  |   |  |  |
| DATA DA ASSINATURA<br>11-09-2013  |   |  |  |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL   |   |  |  |
| DEFERIDO<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.   | AUT   | <br><b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b><br><b>AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA</b><br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2013<br>SOB NÚMERO: 20135587212<br>Protocolo: 13/558721-2, DE 19/09/2013<br>Empresa: 41 1 0556777 2<br>JAIME MASSOLA - ME<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETARIO GERAL |  |

Carla E. F. Lucatelli  
RG 3.463.294-4 / PR  
19/09/2013

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel do original.  
Capanema, 10/02/14



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**05.848.127/0001-89**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**21/08/2003**

NOME EMPRESARIAL  
**JAIME MASSOLA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**J. MASSOLA MAQUINAS AGRICOLAS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores**  
**45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar**  
**45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**  
**46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo**  
**46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)**

LOGRADOURO  
**R INDEPENDENCIA**

NÚMERO  
**1598**

COMPLEMENTO

CEP  
**05.760-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**CAPANEMA**

UF  
**PR**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**05/06/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/02/2014** às **11:36:37** (data e hora de Brasília).

**Voltar**

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

000077

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001072013-14021127  
Nome: JAIME MASSOLA - ME  
CNPJ: 05.848.127/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/09/2013.  
Válida até 18/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000078

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05848127/0001-89  
**Razão Social:** JAIME MASSOLA  
**Endereço:** RUA ARNALDO BUSATO 3260 / CENTRO / REALEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2014 a 12/02/2014

**Certificação Número:** 2014011414513836770424

Informação obtida em 01/02/2014, às 09:24:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JAIME MASSOLA - ME**  
**CNPJ: 05.848.127/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:57:31 do dia 25/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/04/2014.

Código de controle da certidão: **A188.B534.E293.048B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11401921-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.848.127/0001-89**

Nome: **JAIME MASSOLA**


Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

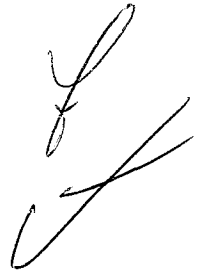
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 25/05/2014 - Fornecimento Gratuito**

|   |   |
|---|---|
|  | Estado do Paraná<br>Secretaria de Estado da Fazenda<br>Coordenação da Receita do Estado<br><b>Certidão Nº 11401921-84</b><br><br>Emitida Eletronicamente via Internet<br><b>25/01/2014 - 08:11:48</b><br><br>Dados transmitidos de forma segura<br>Tecnologia CELEPAR |
|---|---|







0000081

**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## CERTIDÃO POSITIVA

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 28/03/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.**

**POSITIVA N°: 5616/2014**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QE5M4444TUE3**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JAIME MASSOLA - ME**

**CONTROLE**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

{\$nrControle}

05.848.127/0001-89

251

**ENDEREÇO**

**AV INDEPENDÊNCIA, 1598 - SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio de pneu e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

000081 A



**Município de Capanema**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 11/04/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

**NEGATIVA Nº: 5904/2014**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**9ZTMH282QETJX4444EP9**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: JAIME MASSOLA - ME**

**Inscrição Municipal**

**CNPJ/CPF**

**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

**ALVARÁ**

38482

05.848.127/0001-89

251

**ENDEREÇO**

**AV INDEPENDÊNCIA, 1598 - SÃO CRISTÓVÃO CEP: 85760000 Capanema - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

Certidão emitida no dia Capanema, 10 de Fevereiro de 2014.  
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QETJX4444EP9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CAPANEMA

000082

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO  
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR  
DIRCE STEVENS FACCIO  
JURAMENTADOS  
VITOR HUGO PAGNO  
PATRICIA MICHELA THIESEN

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**JAIME MASSOLA - ME**

CNPJ 05.848.127/0001-89, IE 8, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 06 de Fevereiro de 2014, 14:17:28

DIRCE STEVENS FACCIO



PODER JUDICIÁRIO  
Juízo de Direito da Comarca de  
Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1212  
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor,  
Depositário Público e Avaliador Judicial  
CNPJ 01.259.161/0001-87  
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema  
Certifico que este documento é cópia fiel  
do original.  
Capanema, 10 102 114

Custas = R\$ 24,35  
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selos) - Total R\$ 25.84

**Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR****MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **JAIME MASSOLA ME - empresa individual, situada na Av. Independencia nº 1598 em Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 05.848.17/0001-89,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de fevereiro de 2014.

  
**ESCREVENTE SUBSTITUTA**


|          | VRC   | RS    |
|----------|-------|-------|
| Certidão | 67,00 | 10,51 |
| Buscas   | 3,00  | 0,47  |
| Selo     | 11,46 | 1,80  |
| Funarpen |       |       |
| Total    | 81,46 | 12,78 |

**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR**
**Mário Sívio Cargnin Martins Filho**  
 Tabelião

**Vera S. Tschá de Wallau**  
 Escrevente Substituta

 Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
 85760-000 - Capanema - Paraná

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
**Certifico que este documento é cópia fiel do original.**  
**Capanema, 10/02/14**

**Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR****MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

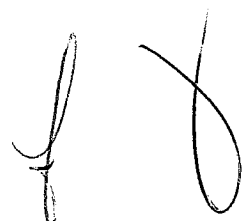
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: [protestocapanema@gmail.com](mailto:protestocapanema@gmail.com)  
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **JAIME MASSOLA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tamoiós nº 785 – Capanema - PR., inscrito no CPF sob nº 016.187.659 57, RG nº 6.111.279-0-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 07 de fevereiro de 2014.

  
**ESCREVENTE SUBSTITUTA**


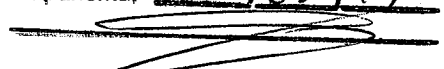
|              | VRC          | R\$          |
|--------------|--------------|--------------|
| Certidão     | 67,00        | 10,51        |
| Buscas       | 3,00         | 0,47         |
| Selo         | 11,46        | 1,80         |
| Funarpen     |              |              |
| <b>Total</b> | <b>81,46</b> | <b>12,78</b> |

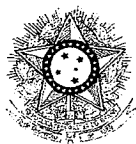


**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR**  
**Mário Silvio Carginin Martins Filho**  
 Tabelião

**Vera S. Tschá de Wallau**  
 Escrevente Substituta

 Rua Padre Cirilo, 712 - Centro  
 85760-000 - Capanema - Paraná

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
**Certifico que este documento é cópia fiel do original.**  
 Capanema, 10/02/14




PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAIME MASSOLA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Certidão n°: 37679258/2013

Expedição: 24/10/2013, às 17:01:09

Validade: 21/04/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAIME MASSOLA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.848.127/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

### A Prefeitura Municipal de Capanema - Pr.

#### ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

JAIME MASSOLA, CNPJ/MF Nº 05.848.127/0001-89, sediada na Av. Independência nº 1598, na Cidade de Capanema - Pr, declara, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, instaurado pela Prefeitura do Município de Capanema, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

CAPANEMA, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
 JAIME MASSOLA ( Representante Legal )

RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

05.848.127/0001-89

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro  
 85760 000 Capanema PR

## J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro

Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

### A Prefeitura Municipal de Capanema – Pr.

#### ANEXO 06 – *DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL*

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

JAIME MASSOLA, CNPJ/MF Nº 05.848.127/0001-89, sediada na Av. Independência nº 1598, na Cidade de Capanema – Pr, por intermédio de seu representante legal, o Sr. JAIME MASSOLA, portador do documento de identidade RG nº 6.111.279-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 016.187.659-57, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

**CAPANEMA, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.**

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME MASSOLA (Representante Legal)**

**RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57**

**CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR**

┌ 05.848.127/0001-89 ┐

Jaime Massola

Av Independencia 1598 Centro  
┌ 85760 000 Capanema PR ┐



**J. MASSOLA MÁQUINAS AGRÍCOLAS.**

CNPJ: 05.848.127/0001-89

Insc. Est.: 90288289-82

Av. Independência nº 1598 - Centro



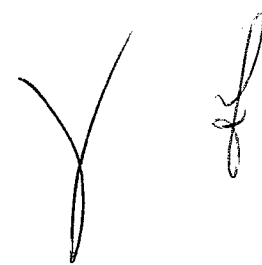


Cidade: Capanema - PR

CEP: 85760-000

Fone: (046) 3552-1085

**A Prefeitura Municipal de Capanema - Pr.****ANEXO 03 - DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO RELACIONADA AO CONTRATO SOCIAL****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

JAIME MASSOLA, CNPJ/MF Nº 05.848.127/0001-89, sediada na Av. Independência nº 1598, na Cidade de Capanema - Pr, declara, sob as penas da Lei, que não houve nenhuma alteração relacionada ao Contrato Social, no período compreendido entre a última alteração contratual e o último arquivamento na Junta Comercial.

**CAPANEMA, 10 DE FEVEREIRO DE 2014.**  
\_\_\_\_\_  
**JAIME MASSOLA ( Representante Legal )**  
RG: 6.111.279-0 CPF: 016.187.659-57**CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**05.848.127/0001-89****Jaime Massola**  
  
  
**Av Independencia 1598 Centro**  
**85760 000 Capanema PR**



**Município de Capanema - 2014**  
**Relatório de Lances dos Fornecedores**  
**Pregão 3/2014**

000089

Página:1

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012.

Lote: 0001 Lote 001

Item: 0001 TRATOR COM PNEUS: TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, Marca: BUDNY Quantidade: 1,00  
CÂMBIO SINCRONIZADO, COM COMANDO, TOMADA DE POTÊNCIA, COM ROTAÇÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 500 RPM, TETO DE SEGURANÇA, PESOS DIANTERIOS E DE RODA, SISTEMA DE EMBREAGEM TIPO CERÂMICO DE ACIONAMENTO MECÂNICO, FREIO DE SERVIÇO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, COM BOMBA INDEPENDENTE. (NOVO).

| Fornecedor    | 49630     | JAIME MASSOLA - ME | Vencedor |
|---------------|-----------|--------------------|----------|
| Rodada        |           | Valor              |          |
| Lance Inicial | 80.000,00 |                    |          |
| 1             | 80.000,00 |                    |          |

ARLEI ADAIR BLADT RENNERT  
Membro

GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
Pregoeiro

GILSON AMAURI HUBER  
Membro

VANDA FATIMA SIGNORI  
Membro

JAIME MASSOLA - ME  
JAIME MASSOLA



# Município de Capanema - 2014

## Classificação por Fornecedor

Pregão 3/2014

000000

Página:1

| Item                                   | Produto/Serviço   | UN. | Quantidade               | Status                     | Marca              | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|--|---|-----|--------------------------|----------------------------|--------------------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 49630-8 JAIME MASSOLA - ME |   |     | CNPJ: 05.848.127/0001-89 | Telefone: (46) 3552 - 1085 | Status: Habilitado |                | 80.000,00   |     |
| Lote 001 - Lote 001                    |   |     |                          |                            |                    |                | 80.000,00   |     |
| 001                                    | 33494 TRATOR COM PNEUS, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, CÂMBIO SINCRONIZADO, COM COMANDO, TOMADA DE POTÊNCIA; COM ROTAÇÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 500 RPM, TETO DE SEGURANÇA, PESOS DIANTERIOS E DE RODA, SISTEMA DE EMBREAGEM TIPO CERÂMICO DE ACIONAMENTO MECÂNICO, FREIO DE SERVIÇO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, COM BOMBA INDEPENDENTE. (NOVO). | UN  | 1,00                     | Habilitado                 | BUDNY              | 80.000,00      | 80.000,00   | *   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>                    |   |     |                          |                            |                    |                | 80.000,00   |     |



# Prefeitura Municipal de Capanema



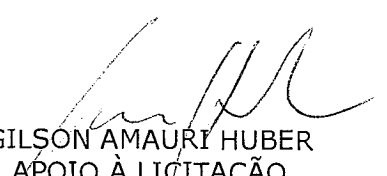

000691

## ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 003 - Pregão

Aos dez dias de fevereiro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr 5767/2014, constituída pelos Srs. ARLEI ADAIR BLADT RENNER, GABRIEL FELIPE CIPRIANI, GILSON AMAURI HUBER, VANDA FATIMA SIGNORI, com o objetivo de julgar a Licitação Pública, sob a modalidade Pregão, veiculado através do nr 03, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA, a Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: JAIME MASSOLA - ME. Abertos os trabalhos, foi credenciado o representante JAIME MASSOLA. Em seguida foi realizada a classificação das propostas e aberta a fase de lances verbais, cujos os valores estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foi considerada como propostas válidas e vencedores chegando-se a seguinte:

| JAIME MASSOLA - ME |      |   |       |         |            |           |             |
|--------------------|------|---|-------|---------|------------|-----------|-------------|
| Lote               | Item | Produto/Serviço   | Marca | Unidade | Quantidade | Preço     | Preço total |
| 1                  | 1    | TRATOR COM PNEUS, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, CÂMBIO SINCRONIZADO, COM COMANDO, TOMADA DE POTÊNCIA, COM ROTAÇÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 500 RPM, TETO DE SEGURANÇA, PESOS DIANTERIOS E DE RODA, SISTEMA DE EMBREAGEM TIPO CERÂMICO DE ACIONAMENTO MECÂNICO, FREIO DE SERVIÇO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, COM BOMBA INDEPENDENTE. (NOVO). | BUDNY | UN      | 1,00       | 80.000,00 | 80.000,00   |
| TOTAL              |      |   |       |         |            |           | 80.000,00   |

. Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 4º da Lei 10.520/2002, o prazo recursal previsto no art. 4º inciso XVIII, da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelo Representante da proponente.

|   |   |
|---|---|
| <br>GABRIEL FELIPE CIPRIANI<br>PREGOEIRO      | <br>VANDA F. SIGNORI<br>APOIO À LICITAÇÃO         |
| <br>GILSON AMAURI HUBER<br>APOIO À LICITAÇÃO | <br>ARLEI ADAIR BLADT RENNER<br>APOIO À LICITAÇÃO |



# Prefeitura Municipal de Capanema

000092

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014

O Senhor Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Capanema, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Presencial nº 03/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA, resolve ADJUDICAR:

| VENCEDORES         |      |      |   |       |            |           |
|--------------------|------|------|---|-------|------------|-----------|
| Fornecedor         | Lote | Item | Produto/Serviço   | Marca | Quantidade | Preço     |
| JAIME MASSOLA - ME | 1    | 1    | TRATOR COM PNEUS, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, CÂMBIO SINCRONIZADO, COM COMANDO, TOMADA DE POTÊNCIA, : COM ROTAÇÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 500 RPM, TETO DE SEGURANÇA, PESOS DIANTERIOS E DE RODA, SISTEMA DE EMBREAGEM TIPO CERÂMICO DE ACIONAMENTO MECÂNICO, FREIO DE SERVIÇO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, COM BOMBA INDEPENDENTE. (NOVO). | BUDNY | 1,00       | 80.000,00 |

CAPANEMA, 14/02/2014

GABRIEL FELIPE CIPRIANI  
PREGOEIRO



# Prefeitura Municipal de Capanema

000093

PORTARIA 5790/2014

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 003 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 003/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

| VENCEDORES            |      |      |   |       |            |           |
|-----------------------|------|------|---|-------|------------|-----------|
| Fornecedor            | Lote | Item | Produto/Serviço   | Marca | Quantidade | Preço     |
| JAIME<br>MASSOLA - ME | 1    | 1    | TRATOR COM PNEUS, TRAÇÃO 4X4,<br>POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV,<br>CÂMBIO SINCRONIZADO, COM COMANDO,<br>TOMADA DE POTÊNCIA,: COM ROTAÇÃO<br>NOMINAL DE NO MÍNIMO 500 RPM, TETO<br>DE SEGURANÇA, PESOS DIANTERIOS E<br>DE RODA, SISTEMA DE EMBREAGEM TIPO<br>CERÂMICO DE ACIONAMENTO<br>MECÂNICO, FREIO DE SERVIÇO EM<br>BANHO DE ÓLEO, SISTEMA DE DIREÇÃO<br>HIDROSTÁTICA, COM BOMBA<br>INDEPENDENTE. (NOVO). | BUDNY | 1,00       | 80.000,00 |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 003/2014, R\$ 80.000,00  
(Oitenta Mil Reais).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 14 de fevereiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capaneama**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014  
Pregão Nº 003/2014

Data da Assinatura: 14/02/2014.  
Contratante: Município de Capaneama-Pr.  
Contratada: JAIME MASSOLA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRO NO SICOMV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.  
Data Inicial de vigência 14/02/2014, data final de vigência 13/02/2015.  
Valor total: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capaneama**

PORTARIA 5793/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 004 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 004/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

| Fornecedor                    | Cole | Item |
|-------------------------------|------|------|
| CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME | 1    | 1    |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 004/2014, R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).  
Homologo a presente licitação,  
CAPANEAMA, 19 de fevereiro de 2014  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capaneama**

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a empresa J.R. ARAUJO & ARAUJO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneama, com sede na cidade de Capaneama, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J.R. ARAUJO & ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. ITACOLMI, 698 - CEP: 14025250 - BAIRRO: ALTO DA BGA VISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.998.691/0001-72, neste ato por seu representante legal, JOÃO ROBERTO ARAUJO CPF: 026.398.748-53 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 15/01/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 001/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO SERIADO PARA ALUNOS E EDUCADORES, ADEQUADO AO ESTUDO SEMANAL DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE FORMA GRADUAL; CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES ENVOLVIDOS COM O PROGRAMA INERENTE À "CULTURA DE PAZ" NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO CAPANEAMA - PR; AVALIAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A IMPLANTAÇÃO APRESENTANDO AO FINAL DO ANO LETIVO RELATÓRIO ESPECÍFICO SOBRE AS AÇÕES. Devido à necessidade da compra de mais 96 livros para educando e educadores, fixo o valor de R\$ 8.659,98 do valor inicial do contrato.

| Item | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | IMPLANTANDO DE SISTEMA EDUCACIONAL BASEADO NA METODOLOGIA LIGA PELA PAZ, INCLUINDO MATERIAL DE APOIO PARA 1108 EDUCANDOS/EDUCADORES: PROMOÇÃO DE ENCONTROS DE SENSIBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL APRESENTANDO O PROGRAMA À COMUNIDADE ESCOLAR; ACOMPANHAMENTO E ASESORAMENTO AOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS ATRAVÉS DE SUPORTE PRESENCIAL OU EM AMBIENTES VIRTUAIS; FORMAÇÃO CONTINUADA RELIZADA ATRAVÉS DE ENCONTROS PRESENCIAIS OU EM AMBIENTES VIRTUAIS; AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ATRAVÉS DE TESTES PRÉ E PÓS IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA. | LIGA PELA PAZ    | LN                | 1,00       | 89.540,00      | 89.540,00   |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama 18/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
TESTEMUNHAS:  
NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
TESTEMUNHAS:  
NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Capaneama**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014  
Pregão Nº 004/2014

Data da Assinatura: 19/02/2014.  
Contratante: Município de Capaneama-Pr.  
Contratada: CONCRECAW CONCRETOS LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR.  
Data Inicial de vigência 19/02/2014, data final de vigência 18/02/2015.  
Valor total: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capaneama**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUNERAL COMPLETO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capaneama-Pr, 14/02/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014  
Processo despesas Nº 002/2014

Data da Assinatura: 14/02/2014.  
Contratante: Município de Capaneama-Pr.  
Contratada: SELI SONTAG NOMBACH - ME.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUNERAL COMPLETO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR.  
Data Inicial de vigência 14/02/2014, data final de vigência 13/02/2014.  
Valor total: R\$ 7.225,00 (Sete Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capaneama**

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 165/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PARANÁ e de outro lado a empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capaneama, com sede na cidade de Capaneama, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV 7 DE SETEMBRO, 540 SALA 1 - CEP: 81760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.133.611/0001-07, neste ato por seu representante legal, MARIO JOSE KRAEMER CPF: 332.393.479-20 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº D41/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme contrato firmado em 29/08/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 041/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADÃO LIMPA, FAMÍLIAS QUE POSSUAM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

| It | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|----|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 5  | SAL REFINADO PACDTE COM 1 kg   | GARÇA            | LN                | 2.000,00   | 0,75           |             |
| 11 | FRANGO INTERIO CONGELADO, COM PESO APROXIMADO DE 2 Kg LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTRARIANTE QUE POSSA ALTERAR O CHEIRO, ALGUMA ALTERAÇÃO, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVENIENÇADO OU LÍQUIDOS PEGAJOSOS NA EMBALAGEM DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO REFRIGERADO OU EM CAXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO, ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AO TRANSPORTE. | AYERAM           | LN                | 2.000,00   | 11,59          |             |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capaneama 19/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEAMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
TESTEMUNHAS:  
NOME: \_\_\_\_\_ NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

KRAEMER & KRAEMER LTDA  
MARIO JOSE KRAEMER

**Prefeitura Municipal de Capaneama**

PORTARIA 5793/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 003 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 003/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRO NO SICOMV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

| Fornecedor         | Cole | Item |
|--------------------|------|------|
| JAIME MASSOLA - ME | 1    | 1    |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 003/2014, R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).  
Homologo a presente licitação,  
CAPANEAMA, 14 de fevereiro de 2014  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capaneama**

Município de Capaneama - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1189 - Capaneama - Paraná - Centro.  
**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REF: PRECISO PRESENCIAL Nº 004/2013**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR.

Permanecem inalterados os demais preços homologados em 14 de Agosto de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani  
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Capaneama**

PORTARIA 5793/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO  
LICITAÇÃO: 008 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 008/2014 e Adjudico. Objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO ESPECIAIS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEAMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

| Fornecedor             | Cole | Item |
|------------------------|------|------|
| RENASUL INDUSTRIA LTDA | 1    | 1    |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 008/2014, R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).  
Homologo a presente licitação,  
CAPANEAMA, 17 de fevereiro de 2014  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Capanema

000095

CONTRATO Nº 015/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA JAIME MASSOLA - ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa **JAIME MASSOLA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.848.127/0001-89, situada a AV INDEPENDÊNCIA, 1598 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **JAIME MASSOLA**, inscrito no CPF nº 016.187.659-57, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Pregão Nº 003/2014, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Nº 003/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), de acordo com a proposta:

| Item | Descrição do produto/serviço  | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|------|---|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | TRATOR COM PNEUS, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR DE 75 CV, CÂMBIO SINCRONIZADO, COM COMANDO, TOMADA DE POTÊNCIA, COM ROTAÇÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 500 RPM, TETO DE SEGURANÇA, PESOS DIANTERIOS E DE RODA, SISTEMA DE EMBREAGEM TIPO CERÂMICO DE ACIONAMENTO MECÂNICO, FREIO DE SERVIÇO EM BANHO DE ÓLEO, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROSTÁTICA, COM BOMBA INDEPENDENTE. (NOVO). | BUDNY            | UN                | 1,00       | 80.000,00      | 80.000,00   |

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,





# Prefeitura Municipal de Capanema

000096

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 14/02/2014 e encerramento em 14/02/2015.

## CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2014                 | 2190             | 10.001.20.606.20011-202 | 000              |
| 2014                 | 2191             | 10.001.20.606.20011-202 | 835              |

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da solicitação do Município.

§1º Os bens deverão ser entregues no Município de Capanema, no local e horário previamente informado pela Administração no ato da solicitação.

§2º O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e acompanhado da nota fiscal correspondente, devidamente preenchida.

## CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

O Município de Capanema obriga-se a efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, bem como determinar o lugar, horário e forma de entrega do objeto.

### PARÁGRAFO ÚNICO: Caberá à CONTRATADA:

I- O contratado obriga-se a entregar o objeto no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal.

II- O contratado deve ser manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

III- cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto previamente agendado pela CONTRATANTE;



IV- encaminhar à CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido, no momento da entrega do objeto.

V - O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

§4° - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos vícios redibitórios do objeto.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.450/05, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

§1° A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Multa de até 20% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

§2° A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

§3° A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

§4° A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

§5°- As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.

§6° As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



# Prefeitura Municipal de Capanema

1111 1198

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

§1º - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

§2º - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA – VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

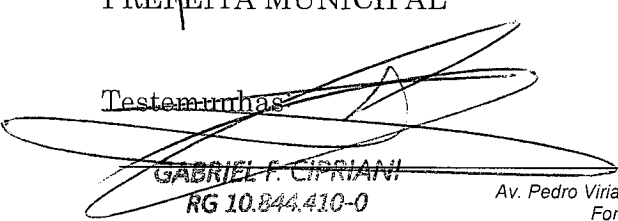
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, as partes assinam para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 14/02/2014.

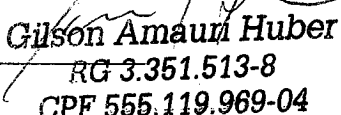
  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

  
JAIME MASSOLA  
JAIME MASSOLA - ME

Testemunhas

  
GABRIEL F. CIPRIANI  
RG 10.844.410-0  
CPF 084.726.089-56

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000  
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122  
CAPANEMA - PR

  
Gilson Amauri Huber  
RG 3.351.513-8  
CPF 555.119.969-04

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014  
Pregão Nº 003/2014

Data da Assinatura: 14/02/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: JAIME MASSOLA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICORV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA.  
Data Inicial de vigência 14/02/2014, data final de vigência 13/02/2015.  
Valor total: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5793/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 004 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 004/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| Fornecedor                    | Lote | Item |
|-------------------------------|------|------|
| CONCRECOW CONCRETOS LTDA - ME |      |      |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 004/2014, R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Homologo a presente licitação,  
CAPANEMA, 19 de fevereiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 001/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa J.R. ARAUJO & ARAUJO LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.724.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa J.R. ARAUJO & ARAUJO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. ITACOLOMI, 698 - CEP: 14025250 - BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.998.691/0001-77, neste ato por seu representante legal, JOÃO ROBERTO ARAUJO CPF: 026.398.748-53 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 001/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 15/01/2014, objeto da Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 001/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO SERIADO PARA ALUNOS E EDUCADORES, ADEQUADO AD ESTUDO SEMANAL DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE FORMA GRADUAL; CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES ENVOLVIDOS COM O PROGRAMA INERENTE À "CULTURA DE PAZ" NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR; AVALIAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A IMPLANTAÇÃO APRESENTANDO AO FINAL DO ANO LETIVO RELATÓRIO ESPECÍFICO SOBRE AS AÇÕES. Devido à necessidade da compra de mais 96 livros para educando e educadoras, fica acrescido R\$ 6.659,96 do valor inicial do contrato:

| Nº | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|----|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1  | IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA EDUCACIONAL BASEADO NA METODOLOGIA LIGA PELA PAZ, INCLUINDO MATERIAL DE APOIO PARA 1100 EDUCANDOS/EDUCADORES. PROMOÇÃO DE ENCONTROS DE SENSIBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL APRESENTANDO O PROGRAMA A COMUNIDADE ESCOLAR; ACOMPANHAMENTO E ASESORAMENTO AOS PROFESSORES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS ATRAVÉS DE SUPORTE PRESENCIAL OU EM AMBIENTES VIRTUAIS; FORMAÇÃO CONTINUADA RELIADA ATRAVÉS DE ENCONTROS PRESENCIAIS OU EM AMBIENTES VIRTUAIS; AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS ATRAVÉS DE TESTES PRÉ E PÓS IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA. | LIGA PELA PAZ    | LIN               | 1,00       | 59.540,00      | 59.540,00   |

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
TESTEMUNHAS:  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

J.R. ARAUJO & ARAUJO LTDA  
JOÃO ROBERTO ARAUJO  
TESTEMUNHAS:  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Capanema**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2014  
Pregão Nº 004/2014

Data da Assinatura: 19/02/2014.  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: CONCRECOW CONCRETOS LTDA - ME.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 19/02/2014, data final de vigência 18/02/2015.  
Valor total: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Nada se pede ao primeiro lugar

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002-2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUNERAL COMPLETO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, em conformidade com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Capanema-Pr, 14/02/2014.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2014  
Processo dispensa Nº 072/2014

Data da Assinatura: 14/02/2014  
Contratante: Município de Capanema-Pr.  
Contratada: SELI SONTAG MOMBACH - ME  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUNERAL COMPLETO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.  
Data Inicial de vigência 14/02/2014, data final de vigência 13/08/2014.  
Valor total: R\$ 7.225,00 (Sete Mil, Duzentos e Vinte e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin  
Prefeita Municipal

**Prefeitura Municipal de Capanema**

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 169/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.724.189-53 abaixo assinada, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa KRAEMER & KRAEMER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV. 7 DE SETEMBRO, 549 SALA 1 - CEP: 85760000 - BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.133.611/0001-07, neste ato por seu representante legal, MARIO JOSE KRAEMER CPF: 332.393.479-20 ao fim assinado, doravante designado CONTRATADO, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 041/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 29/08/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 041/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕE AS CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS DE TRABALHADORES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE PARTICIPAM DO PROGRAMA CIDADE LIMPA, FAMÍLIAS QUE POSSUAM CRIANÇAS EM ESTADO DE RISCO E DESNUTRIÇÃO, IDOSOS EM SITUAÇÃO DE DOENÇA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE ENFRENTAM NECESSIDADES BÁSICAS DE ALIMENTAÇÃO. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

| Nº | Descrição do produto/serviço   | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|----|--|------------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 5  | SAL REFINADO PACOTE COM 1 kg   | GARÇA            | LIN               | 2.000,00   | 0,75           |             |
| 11 | FRANGO INTEIRO CONGELADO, 600g PESO APROXIMADO DE 210g LIVRE DE PARASITOS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR O APRESENTAR ALGUMA ALTERAÇÃO DE COR E SABOR PRÓPRIOS, DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE LIMPA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA, COMO GELO AVERMELHADO OU LÍQUIDOS RESAQUOSOS NA EMBALAGEM DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRÃO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS QUE MANTENHAM SUA TEMPERATURA DESDE A SAÍDA DO MERCADO ATÉ A ENTREGA NO ESTABELECIMENTO. ESTA DEVERÁ APRESENTAR-SE EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS IDEAIS AD TRANSPORTE. | AVERMELHADO      | LIN               | 2.000,00   | 11,59          |             |

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 19/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA  
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
TESTEMUNHAS:  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

KRAEMER & KRAEMER LTDA  
MARIO JOSE KRAEMER  
TESTEMUNHAS:  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5790/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
LICITAÇÃO: 003 - MODALIDADE - Pregão

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Pregão nº 003/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICORV 0155680/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0380618-82-MAPA. Em cumprimento ao disposto no art.108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| Fornecedor         | Lote | Item |
|--------------------|------|------|
| JAIME MASSOLA - ME |      |      |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Nº 003/2014, R\$ 60.000,00 (Oitenta Mil Reais).

Homologo a presente licitação,  
CAPANEMA, 14 de fevereiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
Nada se pede ao primeiro lugar

Município de Capanema - Estado do Paraná  
Av. Parigot de Souza, 1980 - Capanema - Paraná - Centro.

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL REE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP PARA USO NAS SECRETARIAS DE SAÚDE, CRAS, SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE VIAGEM, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Permanecem inalteradas as demais premissas homologadas em 14 de Agosto de 2013.

Gabriel Felipe Cipriani  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Capanema**

PORTARIA 5792/2014  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATORIO  
LICITAÇÃO: 006 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 006/2014 e Adjudicação, objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO ESPECIAIS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO RECICLÁVEL NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

| Fornecedor             | Lote | Item |
|------------------------|------|------|
| REVASUL INDUSTRIA LTDA |      |      |

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 006/2014, R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).

Homologo a presente licitação,  
CAPANEMA, 17 de fevereiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN nº. 01/97, de 15/01/1997, e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que a empresa vencedora da licitação para execução do objeto do contrato de Repasse nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

CAPANEMA, 14/02/2014.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Capanema

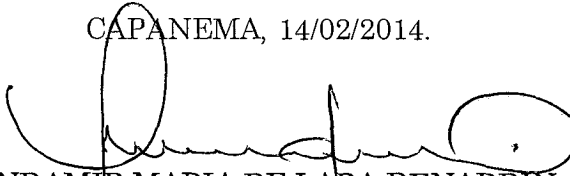
000101

## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEI 8.666/93

### DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório nº 003/2014, Pregão efetuado para AQUISIÇÃO DE TRATOR EM ATENDIMENTO AO PROJETO CADASTRADO NO SICONV 015599/2012, CONTRATO DE REPASSE Nº 773200/2012 - PROCESSO 0390518-82-MAPA, pelo Município de Capanema, cuja empresa vencedora foi JAIME MASSOLA - ME, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações e a Lei nº 10.520, de 17.07.2002 e sua regulamentação, inclusive quanto à forma de publicação.

CAPANEMA, 14/02/2014.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN  
PREFEITA MUNICIPAL